

3.ª Série — Vol. XXX



N.º 2 — Agosto de 1978

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. XXX

N.º 2 — Agosto de 1978

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 8
IMPRESA NACIONAL
MACAU

A AURORA MACAENSE

N.º 24.

Macao, Sabbado 24 de Junho de 1843.

Vol. 1.

(Continuação)

Sr. Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Recebi a carta que Vmce. me dirigio em 13 do presente mez, e em resposta digo a Vmce. que nunca chegou ao meo conhecimento que alguem na minha Freguezia fosse violado em seos direitos, e por motivos politicos houvesse soffrido minimo insulto; mas sim que tenho visto a todos vivendo em socego, gozando de toda a segurança athe ao presente sem ter havido couza alguma que a pudesse perturbar.

Macao 16 de Junho de 1843.

Sou Sr. Redactor De Vmce.
muito attento Venerador e Criado.

Manoel Antonio de Souza.

Juiz de Paz da Freguezia de S. Lourenço.

Reconheço o assignado supra. Macao 17 de Junho de 1843.

T. A.

M.

Em testemunho da Verdade. — *Thomas d'Aquino Migueis.* — Escrivão do Juiz de Direito e annexas e Tabelião Publico das Notas.

Reverendissimo Senhor.

Favorino Joaquim de Noronha. (1)

As Vociferações do Pregoeiro de Bombaim, e dos seos correspondentes de Macao, de que este povo tem sido constante alvo, me impellem a importunar a V. Rma. para que depois de minuciozo exame se digne dizer-me de baixo de sua palavra em resposta a esta, se algum dos seos freguezes, pelo tempo decorrido desde 23 de Junho do anno passado athe esta data tem experimentado algum flagrante attentado contra a

(1) Cura de Sé Cathedral.

sua segurança individual. Cõnto que V. Rma. me desculpará este pedido, e o acollerá pois que conhece que procuro fazer, que a verdade se esclareça, e mostrar ao mundo de que parte está a infamia.

Deos Guarde a V. Rma.

Macao 13 de Junho de 1843.

De V. Rma.

Muito Obediente Servo e Criado.

Flix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Sr. Redactor d'Aurora Macaense.

Em consequencia da sua carta datada de 13 de Junho do corrente anno, que recebi neste momento, em que me recolhi á caza, sou a responder-lhe, que desde a data apontada na sua athe esta não ouvi dizer, nem sei, que alguns dos meos freguezes fossem expãcados, feridos, ou maltratados; antes pelo contrario tem havido, e continúa haver o maior sucego publico, e profundo silencio pelas ruas, só sei com certeza que o Major ex-Commandante do Batalhão Principe Regente o Sr. João Teixeira de Lira na noite de tantos de Novembro do dito anno, na rua perto da caza do ex-Commandante a cima mencionado puxára pelo Estoque e dera duas picadas com elle no braço do Capitão da 1.^a Companhia do dito Batalhão o Sr. Joaquim Manoel da Costa Campos, e que este se deffendera, dando-lhe duas bengaladas, que o prostárão por terra; porem creio que o dito espancamento foi leve; pois que logo na mesma noite o dito Sr. Lira se dirigio á Residencia do Ilmo. Sr. Juiz de Direito, que foi seguido immediatamente pelo sobredito Capitão para querrelar. O que se passou entre elles dali para diante não sei athe o dia d'hoje: he o que se me offerece a informar a V. Sa.

Sua Caza 13 de Junho de 1843.

A Pessoa de V. Sa. Ge. Ds. ms. annos.

De V. Sa.

Attento Venerador e humilde Criado.

Pe. Favorino Joaquim de Noronha.

Reconheço o assignado retro. Macao 17 de Junho de 1843.

T. A.

M.

Em testemunho da verdade. — *Thomas d'Aquino Migueis.* — Escrivão do Juiz de Direito e annexa e Tabellião Publico das Notas.

Reverendissimo Senhor

Pe. Victorino Jozé Sousa Almeida. (1)

Ao Passo que o alveio promove hum sentimento de compaixão para com a pessoa do alveizo que de recursos tão ignobcis precisa para menoscar o alheio credito,

(1) Vigario da Freguezia de Sm. Lourenço.

incita a animadversão que demanda hum prompto, e christão reparo, que restituindo ao offendido o merecido credito, sirva tambem de supplicio aos perversos.

He por tão santo principio, em vista das continuadas calumnias que apparecem em as folhas do Pregociro em Bombaim, que rogo a V. Rma. se sirva em resposta a esta, dizer-me de baixo de sua palavra se lhe consta que algum dos seos freguezes tem soffrido algum trato de parte de algum outro (pelo tempo que vai de 23 de Junho do passado anno a esta datta,) e que indique falta de segurança individual. Certo que V. Rma. se prestará contente a ajudar-me a cumprir huma tão justa missão espero que será pressuroso em diligencias que lhe forneço meios proprios para com mais fundamentos responder-me.

Macao 13 de Junho de 1843.

De V. Rma.

Verdadeiro Servo e Criado.

Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Sr. Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Em resposta á sua de 13 de Junho de 1843, sou a dizer a Vmce. debaixo da palavra de hum particular, que desde 23 de Junho de 1842 athe 9 de Novembro do mesmo anno, em que tomei posse desta Igreja não sei, nem me consta, que pessoa alguma em Macao tenha soffrido insulto qualquer por motivos politicos; e que desde os 9 de Novembro ja mencionados athe esta data não sei, nem tão pouco me consta terem occorrido acontecimentos taes dentro dos limites da minha Freguezia, nem entre pessoas della: que he verdade terem havido alguns casos crimes (dois ou tres que eu saiba) porem nascidos de rixas particulares, as mais das vezes entre estrangeiros, ou pessoas não estabelecidas aqui, e da natureza daquellas, que se comettem ainda nas Cidades mais bem policiadas do mundo; mas que estes delinquentes forão punidos, ou se fez diligencia para se punirem segundo as Leis. Eis aqui o que, em abono da verdade, de baixo da palavra de hum homem do meo emprego, e do meo caracter posso affirmar a Vmce.

Macao 15 de Junho 1843.

Attento Venerador e Criado.

V. J. S. Almeida.

Reconheço o assignado retro. Macao 22 de Junho de 1843.

F. A.

P. S.

Em testemunho da verdade — *Francisco Antonio Pereira da Silveira* — Escrivão e Tabellião.

Reverendissimo Senhor.

Pe. Francisco Xavier da Silva. (1)

Como ao longe se tenha pertendido denegrir o procedimento dos Macenses, pintando-os como anarchistas, he força que eu rogue á V. Rma., que escrupulozamente indagando se sirva communicar-me de baixo de sua palavra, em resposta a esta se algum dos seus freguezes hão soffrido desde 23 de Junho do anno passado até esta data, algum trato da parte de algum partido, que demonstre a falta de segurança individual. Persuadido que V. Rma., naturalmente dotado d'hum espirito recto, e justiceiro, fará as maiores diligencias para que a verdade se esclareça, conto que se prestará de bom grado a obzequiar-me neste meo empenho, pelo que me deixará summamente agradecido.

Deos Guarde a V. Rma.

Macao 13 de Junho de 1843.

De V. Rma.

Muito Attenciozo e Obediente Criado.

Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense

Sr. Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Respondendo a sua a mim dirigida com a data de 13 deste corrente, sou a dizer-lhe, que absolutamente ignoro, que nesta Freguezia haja alguem, que tenha soffrido algum tracto, em que se possa demonstrar a falta da segurança individual, desde o dia 23 de Junho do anno passado.

Eu sou De Vmce.

Humilde e obrigado Servidor.

Francisco Xavier da Silva.

Reconheço o assignado supra. Macao 17 de Junho de 1843.

T. A.

M.

Em testemunho da verdade. — *Thomas d'Aquino Miguéis.* — Escrivão do Juiz de Direito e annexas e Tabelião Publico das Notas.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor d'Aurora Macaense.

Satisfazendo ao que prometti na minha de 14 do corrente, tenho novamente de entrar nesse *mare magnum* de sofismas e falsidades, com que o Sr. *Scriba* pertendeo opprimir a verdade e a Justiça da Representação de 11 de Agosto de 1842; comtudo

(1) Vigario da Freguezia de Santo Antonio.

antes de entrar na liça occorreme esta Reflexão: — qual será o motivo por que os Srs. Ouvidor e Ouvidoristas, que athe agora olhãõ com desprezo para a Imprensa, como para hum mesquinho dezafoço da *Canalha*, considerando como revoltante degradação o figurarem nella por via de correspondencia, em *proprio nome* ha certos tempos para cá ja escrevem para a imprensa, ja apparece o Pregoeiro de Bombaim com as suas columnas pejadas de cartas, Comunicados, Reflexoens, Observaçoens em que aquellos meos Srs., ora debaixo de hum *nome suposto*, ora em *nome proprio* com menoscabo da sua, aquí alta Representação desabafão, e procurão aliviar-se da penosa situação em que se considerão neste *continuo Inferno de desgostos* (1)? Qual será o motivo? Não tem elles ja communicação directa, e Official com o Governo de sua Magestade? Não podem para lá mandar Officios, Representaçoens abaixo assignados, Queixas &c. como athe agora? Quel obstruiu-se a caso o isthmo de Suez? Ah Quer saber a razão? He por que agora ja Macao tem ali quem falle por elle; descubra as alhadas; quem responda, e em tom bem claro, e sonoro, empregando alguma *facilidade de fallar em publico*; e diga: Srs. Representantes da Nação, ou Srs. Ministros, não deis credito a essas queixas, e Informaçoens, filhas da má fé, e do sordido interesse; são Homens prepotentes, que querem Leis para os subditos, e não as querem para si; para a seo bel-prazer dispor de tudo. Lá não ha Fabricas, nem de seda, nem de lã, nem de cousa alguma, so ha 5 ou 6 mil Portuguezes fieis, que vivem do seo commercio, e querem viver de baixo das mesmas Leis, que regem a Mãe Patria. Sabe por que tanto escrevinhão cá para o Pregoeiro! Porque já não podem para lá mandar dizer quanto querem; pois la está já a Representação de 11 de Agosto isso isso he o que os exaspera e lhes irrita a bilis; e daqui essa enxurrada de sofismas, e calumnias contra a Representação, afim de desacreditalla.

Vamos, e voemos em sua defesa. Na analyse que o Sr. *Scriba fez do Pede*, ou Recapitulação de toda a Representação, discubro por ultimo o *non plus ultra* da ma fé, e descaramento!!!! vejamos — quanto ao 1o. ponto, diz o *Scriba*, *não sei como os Signatarios da Representação não tiverão vergonha de firmarem tal papel ás cortes contra os Ministros, no momento em que recebem, como ja disse do Ministerio Ordens as mais amplas para se nomearem Deputados por Macao*. He crível que em 20 annos os homens mais sabios da Nação Portugueza reunidos em parlamento não tenham podido saber remover as difficuldades, para que Macao chegue a eleger seos Deputados! *E de facto* (continua maliciosamente o *Scriba*) *estas se removerão e se elegerão os Deputados*. Quem isto ler pensará, que tudo isto se fez n'hum mesmo dia! Ora eu não sei, como o Sr. *Scriba* não teve vergonha de escrever tamanha falsidade. Em 11 de Agosto tanto não estavam ainda removidas as difficuldades; que foi preciso que o mesmo Leal Senado, e huma Commissão por elle nomeada expressamente *ad hoc* se occupassem nesse trabalho mais de hum mez depois daquella data.

(1) As palavras devem estar em harmonia com as obras.

Se he Inferno; porque o Sr. Juiz não foge ja delle; a porta está aberta, e a Rainha ja o mandou pôr ao fresco. Por certo, que nunca vi condensado, como o Sr. Juiz, que tanto goste de Inferno. Oh! quanto pezar não lhe fica de largar o Inferno! Inferno que tanto apraz, bom Inferno he!

o Quanto ao 2do. pertende elle como a sua Logica *farrapuda* descobrir contradicção entre a Representação e o Projecto; quando tal contradicção não ha: a Representação pede a extinção do Regimento de Ouvidoria, quanto as attribuições Administrativas; e o Projecto quer, que o Ouvidor se governe pelo seo Regimento, quanto as Judiciarias, isto he, que o Ouvidor seja tambem Juiz das Capelas, Juiz dos Defuntos, e Auzentes &c. Ora o Sr. *Scriba* devia saber, que contradicção he *affirmatio et negatio ejusdem, sub eodem*: por tanto a contradicção existe somente na vontade, ou quando mais nos miolos sem logica do Sr. *Scriba*.

Quanto ao 3ro. pergunta o Sr. *Scriba*, que he o que pede a Representação? Que se abulão os Emolumentos da Alfandega? Não. E eu digo sim; e tanto sim, que ja o Governo de S. Magestade mandou que fossem recolhidos na Caixa publica. E se a Representação pedio, que se requisitasse á competente Repartição a remessa dos papeis relativos á questão dos Emolumentos á Camara dos Deputados para ella resolver no tocante aos pontos, que carecerem de medidas Legislativas, foi por que, como ja disse, a sua devizão, e applicação tem sido tudo huma pura illegalidade, e trapassa Ouvidorial.

SUPPLEMENTO

ao No. 24

DA AURORA MACAENSE

No 5o. artigo do mesmo *Pede* da Representação, diz o *Scriba* que *ella pede, que as Cortes sancionem a revolução de Junho*: assim diz o Sr. *Scriba*, e naturalmente debaixo da fé do *seo Officio!* Ha descaramento igual? Meu *Scriba*, perdeste inteiramente o *bestante* para não dizer a vergonha. Com esta sincericidade escribes para o publico? Peço ao leitor queira correr com os olhos a Representação toda, e veja se nella encontra algum palavra, ou letra que isso possa inculcar? E diz o *Scriba* que semelhante absurdo se colhe do artigo 5o.!!! Pego na Representação, busco o artigo 5o., e acho — «Que essa Camara haja de mandar huma respeitosa mensagem a S. Magestade A Rainha pedindo em nome dos Habitantes desta Cidade, que por em quanto se não adoptem medidas Legislativas nem se altere cousa alguma do que se ha acordado no Conselho Geral athe que nossos Deputados vão ahi deffender os nossos direitos — Onde está aqui a revolução de Junho? Que conexão tem o movimento Militar do dia 24 de Junho com o Conselho Geral de 11 de Agosto? Aproveitar-se da occasião, que hum facto deparou, e ter concorrido para este facto he tudo o mesmo? De tudo se serve o maldizente, só pelo maligno prazer de fallar mal. Naquelle Conselho Geral nada se fez, que não seja pôr aqui em andamento leis existentes, mas que estavam obsoletas, e em desuzo pela malicia dos occultos inimigos do sistema; logo a Representação pedia o que era justo e legal.

Conclue o Sr. *Scriba* perguntando com ufania — Assentirão as Cortes e a Rainha á taes exigencias? Haverá quem queira ser Juiz em Macao?(1) A'ambas as perguntas responderei affirmative: a primeira por que a Rainha e as Cortes são justas; e os seus Juizos cheios de equidade: a segunda por que he tão rendozo o *Pachalata* que só hum são Francisco Xavier o desprezará.

Desengane-se o *Scriba*, nem a Representação, nem o projecto hirão para hum canto; como elle por inveja e malignidade deseja: antes lembre-se, que o Parecer

(1) Haverá não hum cento; mas mil candidatos. A Ouvidoria de Macao, por confissão ingenua de hum mesmo Ouvidor, he a menina mais rica, de todas as Ouvidorias, Providorias, e Corregedorias da Nação, e quem injektará huma tal Senhora? e isto fallando somente pelo que entra pela porta de diante, quero dizer, legalmente; porque se formos a fallar do *laboratorio clandestino*, desfaz-se toda ella em fino urso. Por certo, se algum dos nossos Duques tivera hum filho Jurista, e soubera, o que he a *Ouvidoriuzinha* da China; para logo pediria a Rainha, como graça particular. Reparem, como tem vindo os Ouvidores; e diglôn-nos como regressarão. Bene intelligenti &c.

da Commissão he tão judicioso, e bem fundado, salvos os defeitos em concepçoens humanas inevitaveis, que reconhecendo elle a necessidade de hum juiz Substituto a mesma reconheço a Rainha na sua Alta Sabedoria; e felizmente se acha hum digno e benemerito Cidadão provido naquelle logar: os emolumentos forão-se: hum Juiz de Direito probo, desinteressado, e verdadeiro liberal ja se acha nomeado para aqui. o Sr. *Scríba* pode pois (se quizer) tomar o prudente partido de se accommodar com a Ordem das cousas, no que he elle imminantemente habil. No entanto fico de observação; se muda de conducta, muito bem: mas se continua a escrevinhar para o Pregoeiro de Bombaim, temos nova e maior tunda. O armazem ainda fica provido de bombas, e projectis.

Nunca fui recebedor dos proes, e precalsos da Ouvidoria; mas vendo que nella se achavão amontoados os Juizados da Alfandega, dos Orfaons, dos Defuntos, e auzentes, das Capéllas &c. &c. julguei, que os precalsos de toda esta multidão de Juizados montarião, talvez, a duz mil patacas. Agora ouço que não passão (ou que não chegão) de duzentas *legalmente recebidas*, e como sincero amigo da verdade faço esta declaração: a qual corrobora mais aquillo para que eu fiz a hypotese. Veja-se a Aurora anterior.

De Vmcc.
Leitor costumado
Filo-Veritas.

A AURORA MACAENSE
Macao, 24 de Junho de 1843.

Amanha'a que se contão 25 de Junho, he o anniversario d'hum acontecimento memoravel, e feliz, cuja recordação sempre cara aos verdadeiros Macaenses encherá de entusiasmo, e ufania os coraçoes de todos nossos concidadãos, amigos do seo Paiz, e das instituçoens liberaes. He hum dia significativo, e presago. Todos os povos, desde a mais remota antiguidade, contão no numero dos dias do anno alguns faustosos, em que as paginas de sua historia referem feitos, que servem de monumentos.

He por tanto dia 25 de Junho de 1842, hum destes dias, em que os Macaenses opprimidos por huma facção libertecida, e implacavelmente ambicioza, guiados pelo instincto da liberdade recorrerão aos meios legaes para quebrar seos ferros. A Providencia os secundou. *Escrevos hontem, são Romanos hoje.* Bem haja este dia de recordação saudoza. Que nunca de nós elle seja esquecido. Parabens nos seião.

Hum estudado, e perverso empenho, debilitava nossas forças moraes; a prostergacão dos principios de toda a existencia politica tinha-nos envolvido em hum estado anomalo, e monstruozo, em que as pertençaens interesseiras d'hum ou outro individuo subjugavão a conveniencia geral. A razão publica indignada fulminou, neste dia de gloria, o anathema de reprovação sobre huma ordem de couzas oppostas a

todos os principios de Governo. Salve este dia venturozo, que nos trouxe a liberdade de que disfructamos. Será por este motivo tão justo que não nos admiraremos, se vermos illuminadas as cazas dos nossos concidadãos na noite deste dia.

Assegura'ráo-nos que o Sr. Bastos promettera entregar a vara athe o dia 25 do mez seguinte. Afirmão-nos tambem, que o mesmo Sr. pedira, e alcançara huma intervista com o Sr. Assis, e não sabemos se a ella compareceo algum dos dois Juizes de Paz para ratificar as condiçoens de consiliação, e composição em objectos, que só o direito deve decidir, por que a força moral das Leis não deve sujeitar-se aos caprichos, interesses, e condecendencias inconvenientes, que as mesmas Leis tem por fim obviar em beneficio da sociedade. Em fim o Sr. Bastos he Juiz de Bardez, e ainda continua a ter sobre os hombros a pezada Vara d'Ouvidoria de Macao, que elle tanto anhelou deixar, como o disse em papeis por elle assignados! quando pois se trata de levar ao cumulo estes seos sentimentos tão ufanamente apregoados, he que S. Sa. recua ante o abismo que a sua mente ainda occupada de lizongeiros idéas, lhe figura. He forçozo que S. Sa. marche avante, estes abismos são sombras que se desvanecerão. Se a constancia, e bons amigos lhe cercarem, talvez S. Sa. veja nascer dias rizonhos. A onde a licença que obteve de se retirar de Macao, por que perigava a sua existencia? Aonde estes medos por que se feixavão as Ave-Maria as portas, e janellas da sua residencia? Ah Sr. Bastos! Que o remorso lhe penetre o coração! Já se não acha coacto? Já não receia pela sua precioza vida? Que bella lição em moral se colhe deste procedimento de S. Sa.!

Tem sido objecto de serias, e por ventura, innumeraveis consideraçoens, esta intervista, esta composição, e este apêgo que S. Sa. mostra pela Vara Ouvidorial. A verdadeira situação, todavia nós a julgamos, mais que definida: desaparecerão estas nuvens formadas pela hipocrisia: apresentão-se claros, e accessiveis á todas as vistas os penetraes da intriga.

Huns pensão que S. Sa. quer ganhar este tempo tão longo (segundo nosso sentir) para vencer o Quartel que se pagará em Julho. Huns, que o Sr. Bastos quer acabar com certos inventarios, que achando-se a muito tempo em completa quietação, agora tem tido a rapidez do raio. Outros finalmente pensão, que certos arranjos nos Cofres de Orfãos, e Sobras embaração que S. Sa. seja prompto executor do Decreto de sua transferencia. Aqui ha misterio! Quanto á inesperada condecendencia do Sr. Assis, por hum principio de generosidade, para com o Sr. Bastos, nós não damos a nossa approvação. Todavia achamos que o sentimento que moveo ao Sr. Assis a este procedimento he nobre; mas de impropria applicação. He de subejo este estado de couzas em Macao, para desmentir estas calumnias, que pela penna do nosso *Pregoeiro*, tem sido espalhadas com maliciozo empenho. Quem temia pela sua vida, ameaçada por nós, he intimado para que nos deixe, e lhe custa deixar-nos! Isto he huma resposta sem replica aos *flagrantes attentados que tem soffrido a segurança individual* do nosso preclaro *Pregoeiro*. Lá lhe damos outra, que se achão nas respostas dos Srs. Juizes de Paz, e Rmos. Vigarios. Se ella não he huma prova bastante, para desmontar esta Artilheria de Baixezas, e calumnias, com que o nosso *Pregoeiro*,

e aos correspondentes tem sujado as columnas da sua folha; que o *Pregoeiro* nos indique a natureza de outras que pretende, e que elle as julga assáz. Se o *Pregoeiro* ja aceitou o desafio, que lhe offerecemos em a nossa folha No. 22, que largue a pena. Outro officio. Outro meio de vida.

O Sr. João Baptista Gomes não se dignou responder-nos, não sabemos se de proposito. O conteúdo porem da carta que lhe dirigimos, e ficou inserida, nos authoriza a dizer, que a sua resposta seria pelos mesmos termos, que as outras.

Vemos no No 19. do *Pregoeiro* da Liberdade, que o Sr. Conde das Antas partira de Goa para Bombay, e dali para Suez no dia 5 de Maio no Vapor *Atalanta*. S. Exa. foi obzequiado na sua sahida com as mesmas honras com que havia sido recebido, quando chegou áquelle Cidade. Partirão no mesmo Vapor alguns Officiaes que tinham vindo com S. Exa., e tambem o Sr. Lagrange. — Ao Sr. Conde das Antas succedeo no Governo, o Exmo. Sr. Chefe de Dicção Joaquim Mourão Garcez Palha, o qual ja foi Governador desta Cidade em 1825; estimaremos que seja feliz na sua Governança, o que he de esperar da sua consumada, experiencia, virtudes, e outras varias circumstancias que concorrem no mesmo Senhor.

VARIEDADE.

Porque vivem mais as mulheres do que os homens.

Hum Medico allemão descobrio ultimamente que a razão disso consiste em que as mulheres fallão mais do que os homens, pois, a seo ver, a maior parte das enfermidades provem da debilidade e alteração dos pulmoens. — Assim, cultivando-se a palavra com assiduidade, e athe com algum excesso, fortifica-se, em consequencia desta saudavel actividade, hum orgão tão delicado, que se deteriora nas pessoas silenciosas, e melancolicas. — Fallar muito he hum excellente remedio para se gozar perfeita saude e viver muito tempo; e como na opinião do Doutor, as mulheres fallão muito, crê por isso que o exercicio constante da palavra lhes fortifica o pulmão, e contribue, de hum modo evidente, para viverem largos annos.

Partindo pois destes principios, podemos dizer que todo o homem que pertender mandar callar huma mulher, deverá ser apontado hum verdadeiro assassino.

MOVIMENTOS DA RADA, E PORTO DE MACAO.

1843.	<i>Chegadas</i>	de
Junho.		
19.	(Ing.) Mor, <i>Fraser</i> , Bombay, e Singapur.	
20.	(Ing.) Pelorus, <i>Triggs</i> , Calcutta, e Sing.	
22.	(Ing.) Aden, <i>Clark</i> , Liverpool.	
22.	(Ing.) Elizabeth Moore, <i>Mossop</i> , Madrasta.	

- 22, (Ing.) Hugh Walker, —, Bomb., e Sing.
22, (Ing.) Falcon, —, Bombay, e Singapur.
23, (Ing.) Mary Catherina, Taylor, Madrasta.
23, (Ing.) Madrasta, —, Sincapur.
23, (Port.) Filiz, *Silca*, Singapur, e Pulpinang.

Passageiro.

Por Hugh Walker. — J. A. de Milner, J. P. Van Loffelt.

Por Madrasta. — L. J. G. Pereira, e familia, B. J. Gulate, e familia.

1843. *Partidas* para
Junho.

- 17, (Hesp.) Madrileno, *Bordenove*, Pangasinan.
20, (Hol.) Maas, *Waning*, Manila e Batavia.
21, (Perw.) Rimac, *Valle Riestro*, America.
21, (Am.) Albrec, *Henchman*, Nova York.
21, (Am.) Paul Jones, *Palmer*, Nova York.
23, (Ing.) Equestrian, *Cromorty*, London.
23, (Ing.) Malcolm, *Mc Farlane*, —.
24, (Ing.) Zephyr, *Johnston*, Bombay.

Ultimas datas.

Portugal. — 4 de Abril	Bombaim. — 18 de Maio.
Inglaterra. — 4 de Março.	Sincapur. — 11 de Junho.
Calcutta. — 2 de Maio.	Manila. — 15 de Maio.
Estados Unidos. — 14 de Jan.	Java 17 de Maio.

Avizo de leilam.

Segunda-feira 3 do proximo Julho as 9 horas do dia, na porta da Residencia do Sr. Juiz de Direito hade ser arrematada a Propriedade de Cazas sitas na Praia de Manduco, pertencentes aos herdeiros de Manoel Joze Ribeiro, a quem mais der sobre o seo preço rebaixado de Patacas 1600.

Macao 22 de Junho de 1843.

O Escrivão Migueis.

TERMOS DA SUBSCRIÇÃO.

Para Aurora Macaense.

Pela <i>Aurora Macaense</i> por hum anno	\$ 12
Ditta por seis mezes	\$ 7
Ditta por tres mezes	\$ 4
Ditta folhas avulsas	25
Ditta Extraordinarios meia folha	15

TERMOS DA INSERÇÃO

Os avizos, e Correspondencias seram inseridas a razam de quinze athe vinte linhas por pataca, mas excedendo este numero, entam pelo que se convencionar; e seram publicados em tres successivos numeros. Porem o Redactor receberá gostozamente para inserir «gratis» aquellas Correspondencias que forem d'interesse geral.

Macao 3 de Janeiro de 1843.

O Redactor.

Felix Feliciano da Cruz.

Macao. *Impresso e Publicado* por Felix Feliciano da Cruz.
na Typographia Armenia Ruz Formosa — 1843.

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP:

N.º 25.

Macao, Sabbado 1 de Julho de 1843.

Vol. 1.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam da Camara.

N.º 7 — Governo Geral do Estado da India — Expediente Geral — Illmo. Sr. — Tenho o prazer de accuzar a recepção do Officio N.º 15, que esse Leal Senado me escrevo em data de 14 de Janeiro do corente anno, remettendo as Actas da sua installação, e felicitando-me pelo cargo que Sua Magestade se dignou conferir-me, e em sua resposta agradecer a esse Leal Senado pela facilitação, e obzequiosas expressoens, cumprindo renovar a V. Sa. que tenho por seo corpo a maior consideração, e vivos desejos de ser util aos Habitantes do Estabelecimento, que representa — Ds. Ge. a V., Sa. Goa 18 de Abril de 1843 — Conde das Antas — Para o Leal Senado da Cidade de Macao.

N.º 8. — Governo Geral do Estado da India. — Expediente Geral. — Illmo. Sr. — Em Officio N.ºs 16 e 17 de 22 de Fevereiro do corrente anno, o 1.º, em que participa do que se passou com o Juiz de Direito a respeito da quota dos Emolumentos, que elle recebeu na Repartição d'Alfandega, e o 2do. em que pede approvação das deliberaçoens do Conselho Geral de 25 de Julho ultimo, e outras providencias tendentes ao restabelecimento da ordem, vi tudo o que refere esse Leal Senado, e por que destes objectos está sciente o Governo de Sua Magestade, cumpre-me dizer a V. Sa., que se deve aguardar pelas suas Regias Determinaçoens. — Deos Guarde a V. Sa., Goa 18 de Abril de 1843. — Conde das Antas. — Para o Leal Senado da Cidade de Macao.

((*Monthly Times* 6 d'Abril.)

Portugal.

Alguns importantes projectos de Lei havião sido apresentados nas Camaras, para a introdução d'hum sistema geral de Instrucção *Primaria*, e *Secundaria* para

tudo o Reino; para o melhoramento da navegação do Tejo perto de Santarem; uma abertura d'hum canal pelo valle d'Azambuja; e para a construcção d'hum plano geral d'estrada. O ultimo destes projectos havia passado a Camara dos Deputados.

Os Governadores Civil e Militar do Porto havião sahido para a Metropole, tendo conseguido restabelecer a tranquillidade publica naquella Cidade. A expectativa, de que em breve se concluirá satisfactoriamente a convenção da Tariffa, havia dado algum impulso ás transacçoens commerciaes no Porto. Muitas cazas ficarão arruinadas segundo as ultimas noticias, pelas innundaçoens, que ahy tiverão logar, nas quaes morreo alguma gente. Havião-se ordenado em varias Igrejas do Reino preces *pro felice partu* pela nossa Rainha.

(Continuação do Num. 24, pag. 2.^{da})

Quidam.

Quer elle factos? ahi vão e que escaparão ao seo curioso correspondente. Poderão elle e seus confrades negar que o Tenente Placido da Costa Campos Commandante da Guarda Principal (Guarda do Palacio Dictatorial) nesse dia 24 de Junho em que a Tropa Soberana exerceo a sua dictadura, desemparou a guarda para se ir pôr á testa da Tropa! poderão dizer que houvesse algum proceder contra esse official contra esse acto ante-militar, nem huma simples reprehensão?

Resposta.

Eis aqui o que se chama dar em si mesmo o Sr. *Quidam*, pois que nem Vmc., como mentor da sucia da pandilha, nem todos os 12 de que ella se compoem ouzirão negar, que achando-se o Governo desta Cidade resignado em o Leal Senado sob a Presidencia do Sr. Juiz de Direito em o dia 23 de Junho, era por consequencia a elle, e somente a elle que competia sustentar a continução do socego Publico; mas se ao contrario deste supposto dever, só tratou desviar-se do pezo da Governança, e mesmo dos fundamentos com que se lhe havia feito a resignação; querendo em summa huma parte delle depositar as maiores attribuiçoens, como são as das primeiras authoridades Civil, Militar na Pessoa do seo Presidente (que muito provou o quanto o ambicionava para chegar aos seus fins!) e em outros que houvessem de ser nomeados, ou apontados como effectivamente forão debaixo da mais crassa coacção, e maliciosa interpretação; entretanto se essa nomeação foi consummada, neste caso era esse Governo do Sr. *Quidam*, a quem competia, e só tinha o poder para manter o socego Publico, passando ordens, e fazendo castigar a falta de execução dellas, sendo no circulo deste dever que achário a falta do Sr. Placido, se he que foi verdadeira, ou pode ser capitulada como falta, visto que aonde não ha Governo, cada hum governa-se a si, como melhor lhe parece; mas se o havia, como os da pandilha querem sustentar, então foi elle quem não soube cumprir o seo dever; e se os principios erão assim, o que seria dos meios, e do extremo!!!? Sendo mui falso dizer-se que o Tenente Placido desamparara a guarda para se hir pôr á testa da Tropa; pois que todos virão, e sabem que á testa della esteve o Capitão mais antigo, que segundo a Lei



supprio a falta do Major Commandante, que não appareceo, como cumpria, em taes casos, a outro qualquer Militar; sendo certo que preferio conservar-se no Senado, como Cidadão, juntamente com outros (que ao todo erão 13 em completa disconcordancia, contando com Sr. *Quidam*) em vez de apresentar-se á frente do corpo do seo Commando para manter o socego, e junto com todos os Cidadãos probos, e desinteressados cogitar com prudencia o que mais convinha ao bem estar da Cidade, e não ao seo, nem dos companheiros, como desgraçadamente fez; porem tendo sido a maioria da opinião, quem decidio, declarou-se — Coacto — !!! Ora hum Major Commandante do Corpo uzar d'huma declaração tal! lá estão, os artigos de guerra 3ro. 4to. bem como o capitulo 24 § 3 desses Regulamentos (em que o Sr. *Quidam* tanto falla!) poderão dizer, que houvesse algum proceder contra esse Official, que o declara expulso do serviço; e &ca. &ca.: quanto porem a galantaria do Palacio dictatorial seria hum enigma, se não houvesse quem afirme, que o Sr. *Quidam* em o seo começo morára em hum dos gudoens d'elle; em o qual mui mal expressava a Dictadura de primeiras letras aos meninos do seo amo, que nunca lhe dera assento: ora a vista do passado o nome he mui apropriado.

Quidam.

Poderá negar-se a exaltação com que esteve no Conselho Geral o Ajudante, e Secretario do Governo &ca.? Poderá negar-se, que a falta de subordinação ao Commandante do Batalhão chegou a ponto de a mesma Deputação nenhum caso fazer d'elle (1) quando se apresentou na Salla das Sessoes onde elle estava? Poderá negar-se que na força que se apresentou a exigir o Conselho Geral se achavão Soldados das guarniçoes das Fortalezas? (2) quem os chamou para ali? Quem lançou hum veo sobre isso? &ca.

Resposta.

Esteja quedo Sr. *Quidam*, e veja se lhe he possivel deixar de ser falsario: não só por que he emprego de infames; mas athe por que poderá algum dia achar o judicioso premio. . . . Lembra-se que em o tal dia 24 de Junho sem que algum lhe proferisse huma só palavra, Vmce. voltando a carranca ao lado da porta travessa, e vendo-a despedida, tentou fazer a sua retirada; o que passados alguns momentos levou a effeito, e com tanta rapidez que hia deitando mais de 14 milhas; e que taes

(1) Que o Sr. *Lira* cahisse em dizer isso nada nos admiraria; mas quando vemos, que he dito pelo Sr. *Quidam*, e companhia, desculpamos-lhe os disparates, como filhos do sentimento de não chegarem aonde havião tencionado; e poderão negar, que a ambição os levou ao precipicio de tentar huma Sessão de Fazenda na manhã, do glorioso dia 25; antes que se reunisse o Conselho Geral; o que não teve logar em razão de se haverem opposto alguns dos dignos Senadores; e porque alem de verem que não havia necessidade da Sessão, sabido que se tinham mandado liquidar, os suspirados emolumentos, e athe virão o bilhete do Sr. Juiz ao actual Escrivão da Fazenda a este respeito! Ah Coffre Publico onde terias chegado, sendo tiveras em teu socorro os homens de bem !!

(2) Admirados do que diz o Sr. *Quidam*, tivemos a curiosidade de perguntar aos S. Commandantes das Fortalezas, que, nos asseverarão ser falsidade do Sr. *Quidam*, o que nos não admira.

erão os remorsos de consciencia? Que no seguinte dia he que acertou com a sua casa!!!! E quantas milhas deitaria se houvera aparecido o mais leve indício do premio a que ha muitos annos tem incontestavel direito? Se he certo que não esteve no Conselho Geral, como se atreveo fallar na sonhada exaltação do Ajudante, e Secretario? E a que proposito viria essa exaltação? Acaso havia-se feito ao Governô, ou a elles Ajudante, e Secretario alguma violencia? Se algum dos companheiros da pandilha o informou com essa descarada mentira, porque o não designa para ser tido, e havido por falsario no criterio de tantos homens de bem que estiverão juntos a elles? Quem sabe se o Sr. *Quidam* quereria dizer em logar de exaltação, admiração? Se he isso, muita gente se admirou, em ver hum Official de deligência como quem estava de sentinella a cada huma das portas da Salla do Conselho; e á maneira de quem estava ameaçando qualquer opinião adversa Com o anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo &a. Sendo certo que ficarão as portas desobstruidas, bem como os Cidadãos livres da prepotencia da Vara Ouvidorial, desde logo que o Sr. Juiz de Direito deixou de continuar a presidir o Conselho Geral!!! Seria bom que o Sr. *Quidam* declarasse, quanto perdeo nessa figurada insubordinação ao seo Major *Lira*; mas para que se mette o Sr. *Quidam* a fallar em casos Militares, de que nada pesca; e por que deixa de fallar em os que dizem respeito a administração de Justiça, sendo elles tão abundantes? É que mui bem pode ser que hoje sejam patentes em Cortes aos Representantes da Nação; não sabe o Sr. *Quidam* que a palavra subordinação entre Militares somente significa obediencia ao Superior que pode ordenar? E o que ordenou o Sr. *Lira*? Eu o digo, nada, e nada, nem em abono dos seus companheiros da pandilha, nem em abono dos direitos dos Cidadãos e por consequencia do socego Publico; e então Sr. *Quidam* onde he que está a insubordinação? Hum dos artigos de Guerra desses Regulamentos em que falla, diz — aquelle que recuzar por palavras, ou discursos, obedecer as ordens dos seus Superiores, concernentes ao serviço, será punido &a. — e se não se deo ordem de qualidade alguma?! O Artigo 2do. do Capitulo 23 expressamente contém os deveres do Sr. *Lira*, e por que os não observou? Eu o digo, por que he apenas hum Militar nessa tal, e qual apparencia, sempre tido, havido, e ja por repetidas vezes castigado por insubordinado, em quem desgraçadamente cahio o Commando do Corpo, onde nunca soube sustentar o determinado no Artgjo 2do. § 1ro. e 2do. das instituições appensas ao Regulamento; mas antes aproveitava toda e qualquer occasião para falsamente detrahir, e intrigar os seus Officiaes, o que bem prova a carta do Sr. Juiz, vede o Portuguez na China No. 25 de 16 de Fevereiro de 1838, e No. 16 de 15 de Dezembro de 1842 &a. &a., e como podia semelhante Chefe exigir, ou ainda manter a subordinação, e boa ordem, quando elle sempre foi, e era insubordinado, e desordenado a todos os respeitoes, e querendo por força, que seus Officiaes se incubrissem com a mascara da hypocrisia para o imitar!!!! Mas he certo que o Batalhão sempre conservou a subordinação, e ordem o que somente foi devido aos nobres e bem entendidos procedimentos dos honrados Officiaes, que ja mais deixarão de voltar as costas ao seo desmoralizado Chefe sempre que, esquecido do que lhe era mui recommendado, os queria entreter com calumnias, e maledicencias a cerca de hums, e de outros, e athe de Superiores!!!! Sendo isto muitas vezes athe na occasião do

detalhe, o que os mesmos Inferiores tem manifestado! E que bellas condiçoens para ser membro do Governo? Para o que muito se esforçou ellevido do orgulho que sempre nutrio, de ser a segunda authoridade Militar; no falso fundamento de ser Commandante de força; cujos attributos so existem na Pessoa do Governo; á vista do que dispõem as Leis Regulamentares; e da maneira como se tem feito; e se está fazendo o serviço da Guarnição da Cidade; em o qual o Sr. *Lira* nenhuma alteração podia fazer sem ordem do Governo, por isso que ingerencia nenhuma tinha nos Destacamentos, Guardas, Patrulhas, e Fortalezas sendo certo que cada huma destas tambem tem o seo Commandante revestido da especial authoridade, que lhe he permittida por Lei; assim como o Sr. *Lira* tinha nas Praças do Batalhão, que não estivessem de serviço na Cidade, consequentemente a sonhada authoridade immediata estava marcada na Lei, que a collocou no mais graduado, e mais antigo, na concorrência do Serviço.

Quidam.

Vamos agora ao Sr. Ajudante d'ordens, os seus argumentos são de nova especie na verdade, e o que a responder-lhe; que bella logica! Responder a factos parte delles comprovados pelos proprios assignados com pertinazes negativos! Com decomposturas! Com nojentos improperios! Suppoem elle ser o author do artigo João Baptista Gomes (1) não sei mas seguro que se o extracto está conforme ao original, não são tem duvida a linguagem uzada, e expressoens do referido; e o dito Ajudante que má tem deve conhecer o estilo delle em boa fé não deveria avançar o que diz (2) mas para que estarmos a cantar com o que me he alheio? Só direi que não pertenco ao numero dos colaboradores-nem acredito, nem caberá nos casos do tal Ajudante que para fazer o tal papel fosse ne, cessario esse numero de colaboradores; pois para descrever factos que todos presenciáram (3) e huma descripção arida, seca, e quasi desprovida de reflexoens, não bastaria huma pessoa?

Resposta.

Da supra leviana producção evidentemente se deprende, o absurdo com que o Sr. *Quidam* se tem apoderado da licença para tudo, que a natural malignidade lhe possa sugerir: chama argumentos de nova especie a huma simples negação, como claramente se mostra reimpressão no fim da 4ta. columna do Pregoeiro No. 9, e por que o Sr. *Quidam* a não prova, acaso não sabe, que a prova deve proceder aos arrasoados; que somente se devem fundar nella? Quaes são esses factos que sem pudor diz estarem comprovados pelos proprios assignados? Onde está essa decantada prova de assignaturas, que sustente a nojenta correspondencia; ou destrua

(1) Nem vimos, nem sabemos se o Sr. Ajudante assim o suppoem, sendo certo que da sua contrariedade em o nosso N.º 19 de 3 de Janeiro tal se não conclue.

(2) E o que diz elle? Nega a imputação de agente, e pede que lha provem, ou ao contrario declara o calumniador, ou caluniadores com os epithetos proprios.

(3) Quem são esses todos? e porque nenhum só nós aponta? Acaso não terão nome?

a negação do Ajudante? Quaes são essas descomposturas, que mesmo sem direcção clara tambem lhe chocarão os sentimentos para só sahir a campo? Será o nome de rabolista e nojentos rabiscaadores? se he isso, toda a Cidade os conhece como taes, e se não tirem a mascara, e olhem para os factos, que muitos são os que constão documentados nos antigos, e modernos papeis Publicos!! Mas onde he que se mostra a supposição de que o autor do falso artigo fosse João Baptista Gomes? Quem he que disse que tal linguagem seja delle, ou que deixem de ser parte das falsas idéas? Quem duvidará que aquella linguagem deixe de ser do *Jesuitico*, e por que apesar de ser falsa com tudo a harmonia tem tanta differença, como tem a tinta do papel; o que tambem se conhece comprovando-a com o todo da producção do Sr. *Quidam*.

Quidam.

Hum dos fortes argumentos do grande architecto para alcanhar aquella correspondencia de nojenta deducção, he o não ter sido publicada no imparcial P. na china; (1) a força de tal argumento não tem resposta; mas sempre perguntaria eu ao Sr. Ajudante, o Periodico refferido publica-la-hia? E quando o fizesse o seo Redactor nominal guardaria o segredo sobre o seo autor? Nem se recearia o seo autor, de que por elle se incetasse o que posteriormente se praticou com Lira! (2) Não havia ja cazo occorrido com o Redactor do Macaista em 1839, &a. que representou ao Governo Superior de ter sido a-traigoadamente accomettido por hum corpo Militar, que a não ser insobordinado (3) ou alliciado pelos seus chefes, com certeza de encontrar protecção da primeira authoridade não commetteria semelhante attentado: persuadido por outra parte, que nenhum resultado haveria de devassa visto achar-se aqui a Vara da Justiça subjugada pela prepotencia do Governador.

Resposta.

Que descarados, e futeis assumptos, tendentes a sustentação da mais torpe correspondencia que as impressas tem gravado! por isso que he tão falsa quanto o deffensor della, e da sucia da pandilha se desvia da competente prova; pois que sem ella os factos imaginados, e sustentadas com rasoens vans sempre forão desatendidas pelos sensatos que compoem a opinião Publica; o que não deve ser extranho ao Sr. *Quidam*, mas como pela sua rica producção so mostra que o seo fim não he provar, e so sim enredar e ganhar tempo com replicas, e treplicas infundadas, a fim de ver se no entanto com a protecção do seo. . . e de outros . . . poderá colher o fructo . . . ou ao menos, incobrir . . . Em fim Sr. *Quidam* faça embora toda a deligencia de esconder suas maldades; mas não se ultrapasse da verdade quando fallar em factos publicos, porque o publico os presenciou e então sendo, como são pelo Sr. *Quidam*, desfigurados, outros exagerados, e outros falsamente ideados,

(1) Sim Sr. *Quidam* he por ser falsa, e porque a falsidade he assaz nojenta.

(2) Tem alguma razão porque os calumniadores quasi sempre andão atribulados.

(3) Poderá ser porque sendo o seo companheiro *Lira* o Cheffe do Batalhão nesse tempo, elle está habilitado para tudo quanto he . . .

o mesmo publico os aborrece e não menos ao Sr. *Quidam*, que se não envergonha de ver chegar a esta Cidade as suas falsas producçoens, e que mui bem representão o todo do seo factor . . . he mesmo Sr. *Quidam* quem sustenta que ao logar dos factos compete a prova, logo porque não apresenta (torno a dizer) nesta Cidade a prova do que mandou imprimir na de Bombaim? E a não ser huma falsidade, e má intenção, a que proposito lhe convem o segredo do autor!! da nojenta correspondencia? He bem sabido, que onde está o segredo, não pode estar a verdadeira prova; mas dado o cazo negado, que o segredo podesse ter logar á vista dos falsos fundamentos, que sem pudor imaginou; acaso não havia mais impressas nesta Cidade? Não he somente nella que deve existir a prova desses acontecimentos? E porque não designou em as suas correspondencias os nomes dessas pessoas que em juizo possão sustentar o seo falso aransel?!!! Tambem tem medo que lhea aconteça algum incommodo? No que toca ao Redactor do Macaista Imparcial, a ser verdade o que me contarão, (e ainda o mesmo queixoso que está vivo e são) não ha duvida alguma que outro qualquer homem a não ser o Sr. *Quidam*, não diria em cazo tal huma so palavra; não so porque não he de crer fosse necessario hum corpo Militar (se por isso quer dizer multidão) para dar duas pauladas em qualquer homem atraçoadamente, como diz Sr. *Quidam* pois que hum bastaria, athe porque o dar atraçoadamente so depende da vontade e da infamia, entretanto onde está a devassa? Onde está o termo da remessa d'ella a competente authoridade Militar, guardando-se no Cartorio a copia authentica? O que fez o ministerio publico? Não era nesse tempo o Sr. Joze Maria Rodrigues de Bastos Juiz de Direito? Não era nesse tempo o Sr. *Lira* por elle tido, e havido completo, e honrado Militar. . . quem commandava o Batalhão? Não se lembra o Sr. *Quidam* quanto ainda nesse desaventurado tempo sustentava a sua refohada indole? Como pois imponemente se atreve a fallar em factos taes? Qual he o primeiro acto Judicial que justifique a prepotencia de que infamemente falla? Quem nesta Cidade, e mesmo fora acreditará em semelhantes embustes? A não serem os que pertencem a pandilha, e esses mesmos poderão dizer que a prepotencia lhe tolhesse a feita de alguma auttuação? Ou de algum corpo de Delicto? Ou alguma audiencia que individamente são feitas interiormente . . . em hum canto da sua moradia!!! &c. &c.

Quidam.

Quanto as filhas legitimas do character de tão ignobeis rabolistas, e nojentos rabisca-dores, e o mais que se diz, veja dahi, se he Portuguez (1) o tal arrasadoo &c. &c. mas sempre direi duas palavras, que o Sr. Ajudante não poderá negar que naquellas dias gloriosos de Junho andou com a bilis hum pouco exaltada o que encheo de nobre enthusiasmo a favor do seo patrono; e que hum pouco se destrahio dos seus loucaveis e proveitozos trabalhos das estradas.

(1) O peor he que não decidio! E somente diz vejo se he Portuguez!!!

Resposta.

Parece ter alguma razão para se incomodar como se mostra incomodado com aquellas verdades, que negar não pode e por isso ficou indeciso se era Portuguez!!! Em quanto a bilis exaltada não pode deixar de ser supposição do Sr. *Quidam*; e por que somente elle he que o diz, entretanto terá a arte de vaticinar, ou a nigromancia, e por isso fallava em medicina ou tal vez por ter sido herdeiro do seo antecessor, e que entre muitas cousas herdadas entrasse algum alforrabio de medicina, em quanto ao enthusiasmo á favor do patrono, so pode ser expressado pela bem conhecida maldade do Sr. *Quidam*, e porque todo o Conselho e mais povo de Macao sabe que o patrono não carecia de favores, nem os procurou, a immitação redicula do patrono ou pupilo, ou quer que seja do Sr. *Quidam*, favores sim so careceo então o Coffre da Fazenda Publica, cujo miolo por hum tris escapou de cahir na barriga dos abutres, que tentavão devorallo, sem que tivessem concorrido para o nutrir, antes intorpeçando-lhe o nutrimento pela protecção dos contrabandos, sim tambem carecia de ser favorecido o socego publico, que hia perigando, e por isso que todos os bons Cidadãos, he que so dependião olhavão a elle, andarão afflictos para pôr termo ao irremediavel mal que seguro esperavão, quanto aos trabalhos, toda a Cidade sabe que erão feitos com moços d'Alfandega, nas horas vagas ou quando não occupados; e que o Sr. Juiz logo que teve noticia da decisão do seo Campêllo compareceo em toda a parte sem ser chamado! e já não era a primeira vez . . . e n'Alfandega logo que se vio no flagicioso mando passou ordem para que nenhum moço sahisse da Alfandega para serviço sem a sua ordem &c. sendo por isso que não so pararão os trabalhos; mas se em aquelle meio tempo houvesse algum incendio arderia tudo sem auxilio; huma vez que o Sr. Juiz, e ao mesmo tempo Administrador não desse a sua ordem!! pois que he geralmente sabido que não ha outra gente que conduza bombas e outros necessarios para atalhar os incendios, cujos trabalhos sempre são e tem sido dirigidos pelos Governos. &c. &c.

Quidam.

Noto porem a personalidade que se faz de João Baptista Gomes procurei indagar o á que se referia por quanto como posto não tenha relações intimas com o sujeito sempre he bom estar prevenido; pois conheço quam prejudiciaes podem ser com pessoas sem probidade, sem civilidade, e sem discripção, vim a final a verificar, que isso se refere a huma certa ⁽¹⁾ representação que se fez ao Vice-Rey, da India &c. e porque os assignatarios della não cuidarão aqui que era o logar competente em comprovar o que disserão ao Governo Superior? Fora prova por ventura a simples accusação ⁽²⁾ &c. &c.

(1) Se o Sr. *Quidam* a reputou menos verdadeira porque não tentou a competente injuria? E como poderia faze-lo se agora mesmo lhe chama certa representação?

(2) O Sr. *Quidam* deve saber que ha provas, por presumpção e por conjecturas; e que quem calla consente: logo foi he bem notoria a queixa, e mesmo o despacho, e o que fez o Sr. *Quidam*? E em summa foi imprimido no Periodico citado, e publicado nesta Cidade; e o que fez o Sr. *Quidam*? Callou-se a moda de quem se reconhece cumplice de tão vergonhosas accusações; e então para opinião publica não será sufficiente prova!!!!

Resposta.

Forte admiração!! E porque não havia notalla quando sendo tão natural . . . quanto o he hum ai, ou gemido a qualquer atribulado, nem he de admirar que mesmo convencido do aterrado approbrio de suas maldades, ainda tente sustentallas com aquella ardilesa que lhe vem por casta, sendo por isso que não ha força de razão que seja capaz de o arredar da mania de sempre querer ensinar, e aconselhar, e tudo com tanta cegueira, que nem vê, nem ouve; ao mesmo tempo, que quer que todos o vejjão, e oução!!! Sendo certo que nenhum o tem ouvido que não se tenha perdido: Mas Sr. *Quidam* diz, e por que os assignatarios não cuidarão aqui da representação que era o logar competente!! Digolhe eu que nada tenho com isso; e porque o Sr. *Quidam* foi com as suas falsas, e maliciosas produçoens procurar o abrigo de hum paiz estrangeiro para os imprimir? Não tinha nesta Cidade impressas estrangeiras? E porque se não assignou a imitação d'aquelles? e porque os não obrigou a provar o que requerêrão com tanta firmeza que além de se assignarem derão-lhe a devida publicidade; e de que o Sr. *Quidam* muito se encommodou, diga, que não quiz proseguir com dó dos assignatarios!!! Sr. *Quidam* entende-se, e se lhe possível, arrede-se dessas idéas sophisticas, veja que todos o conhecem, e ainda que por ora so tenha perdido o seo tempo, repare que o animal mais indomito e feroz he o homem injusto, e da sua condicção, e os que assim tem sido bastantes males, e damnos, e destruiçoens tem causado pelo mundo, e que não tem ficado sem premios; aqui ficarei esperando as preclarissimas, e aporlugesadas contradicçoens do Sr. *Quidam*; e porque he de suppor venhão agora ricamente sustentadas com a competente prova de veracidade, como são documentos e a indicação dos nomes de quem possa sustentar, o tecido de falsidades com que tem feito medrar o partidario *Prezoviro*, e finalmente Sr. *Quidam* se lhe agradar e quizer seguir o methodo socratico assigne-se; que eu farei outro tanto alias

Hum Amigo da Verdade.

ARTIGO COMMUNICADO.

A Educação.

Não ha coisa mais importante do que avezar logo os meninos a reflectir sobre os deveres da sua condicção, e sobre a obrigação, que tem de conformar-se com as Leis do Creador, e com as da Sociedade, da qual deverão ser hum dia membros uteis e caros. A educação não tem outro objecto senão fazer conhecer aos homens o modo por que devem obrar em todos os estados da vida, como Reis, como Nobres, como Ministros, como Magistrados, como Pais, como parentes, como amigos, e como associados; por isso a educação não he outra coisa mais do que a moral apresentada aos homens desde a sua infancia para lhes fazer conhecer os seos deveres em as diversas relações, que tem, e poderão ter hum dia com o Supremo Author da sua existencia, consigo mesmo, e com os seos semelhantes; e por mais varias, que possão parecer estas relações, huma recta e sabia educação ensinará a mesma moral a todos

os homens em todos os estados da vida: far-lhes-ha sentir a necessidade que tem de ser fieis ás suas obrigaçoens, de ser justos e beneficos para com todos; por isso que os deveres do homem reduzem-se á justiça, considerada em todos os aspectos.

A educação deve propôr-se a habituar os homens a reprimir desde a infancia as paixõens que são contrarias a seos deveres, á sua feicidade, ou á dos outros, e a fazer-lhes conhecer os motivos que os devem determinar. Os Spartanos mostravão a seos filhos os escravos, quando estes se achavão no delirio da embriaguez, a fim de lhes inspirar horror a hum vicio que degrada o homem, e o põe abaixo dos brutos. Similhantermente com punir o menino d'hum erro, ou d'hum insolencia que haja commettido, mostra-se-lhe que praticando certas aççoens desagradá aos outros, e por este modo pode tornar-se infeliz: dest'arte oppoem-se o temor a seos desejos inconsiderados, e este temor passando pouco e pouco a habito, torna-se tão forte, que basta para refrear a sua temeridade.

Mas para tornar mais efficaz a educação deverá esta comprehender huma serie continuada d'experiencias por via das quaes conhecessem os meninos que fazendo mal a outrem, este mal recahe sobre elles mesmos; por exemplo: se elles se mostrassem injustos para com os seos companheiros, seria mister faze-los experimental logo igual injustiça; se pecassem por altivez, cuidar de os humilhar e fazer-lhes sentir que hum servo em qualidade de homem merece respeito daquelles mesmos, que tem direito d'exigir os seos serviços, e que por ser elle pobre, ou infeliz, nem por isso estão autorisados para o desprezar. Esta educação experimental seria muito mais proficua, do que os preceitos estereis que d'ordinário se lanção vagamente no educar os filhos dos grandes, ou dos mimosos da fortuna. Por se não observarem estas regras tão naturaes he que a Sociedade se acha cheia de homens injustos, vaons, pertinazes e impetuosos, que se tornão incommodos e pesados a todos, e que da sua parte provão mil amarguras que terião evitado se a sua educação fosse mais atenta e razoavel.

Para inspirar porém desde logo á infancia e á mocidade idéas de justiça, summa importancia que os pais, e preceptores se mostrem da sua parte justos para com os seos discipulos. Huma educação despotica e regulada pelo capricho indisporia os discipulos, desgosta-los-hia de suas liçoens, e não serviria senão para confundir em seo espirito as noçoens de equidade. As pessoas de hum caracter vioto, insoffrido, e inconstante de certo não são proprias para formar o espirito, e cora-lhenção da mocidade; porque a educação pede doçura, sangue frio, e mais que tudo huma conducta firme e inalteravel. Releva, que o menino conheça por si mesmo a justiça dos castigos que lhe são impostos, assim como das recompensas, que se lhe outorgão: releva que sinta a equidade e utilidade dos motivos que determinão o seo preceptor á severidade, ou á ternura para com elle. Hum rigor injusto fa-lo-fa ter na conta d'hum tyranno odioso, e as caricias fora de proposito serião tomadas por signal de fraqueza. Mui difficil he educar bem a meninos que se considerão alternadamente alvo do máo humor de outrem sem o haver merecido, ou das cegas ternuras de seos pais, ou preceptores: em taes mãos o seo espirito nunca toma estabilidade alguma. Esta a razão porque as mulheres são de ordinario pouco capazes de educar os filhos;

isto he, porque sendo ellas em grande parte dominadas d'hum humor inscontante e ligeiro, não são aptas para inspirar a meninos principios constantes, proprios para regular uniformemente o systema da vida.

Huma educação desleixada deixa nos homens impressoens indeleveis. Desde os mais verdes annos he mister lutar contra as paixoens, contra os vicios e defeitos, ou para impedi-los que nasção, ou para refrea-los. Especialmente nos filhos dos principes e dos Grandes cumpre declarar guerra ao orgulho; impedindo que éntre em seo coração aquelle desprezo insultador da miseria e indigencia, e aquella vaidade, que ordinariamente costumão inspirar-lhes desde a infancia: he mister pelo contrario fazer-lhes conhecer a precisão que tem desses homens, que a opulencia e grandeza soem desprezar e aveza-los a tratar com bondade a todo aquelle que trabalha, quer para satisfazer as precisoens dos grandes, quer para lhes subministrar os commodos e prazeres da vida. Assim formados os discipulos tornar-se-ão justos, respeitarião as pessoas uteis, serião reconhecidos para com o seo trabalho, e conhecerião aquelle que cultiva a terra e o artista são homens mais interessantes e necessarios a seos cidadãos, e por consequencia mais estimaveis do que certos nobres orgulhosos, inuteis e malfazejos.

Dest'arte reprimindo o educador o orgulho em o seo discipulo, fazendo-lhe conhecer a precisão continua que tem desses homens, que lhe parecem mais abjectos, fará nascer nelle a sensibilidade tão conforme ao espirito da Religião, e da moral, que he huma disposição preciosa na vida social, e aveza-lo-ha a interessar-se pela sorte do infeliz, cujos trabalhos tão necessarios são á sua felecidade: cultivará nelle aquella benevolencia terna e humana, que dá movimento a hum coração bem formado, apresentando a seos olhos o quadro das miserias d'outrem: conduzi-lo-ha ao menos com o pensamento á choça do pobre, ou visinho ao leito dos enfermos, e lhe mostrará miudamente a miseria de tantos homens uteis, que torneados de suas consternadas familias, soffrem privação de tudo para fazer que gozem os ricos das commodidades da vida: fa-lo-ha reflectir sobre as desgraças innumeraveis, sob que gemem tantos mortaes seos semelhantes, mostrando-lhe especialmente aquelles, que banqueirão na miseria aos golpes d'huma fortuna adversa, e reflexionado que a esses golpes todos estamos sujeitos, e que não ha estado que não possa ser sua victima innocente.

Continuar-se-ha.

A AURORA MACAENSE.

Macao, 1 de Julho de 1843.

Em a nossa folha passada por falta de espaço deixamos de dizer alguma couza, como tencionavamos, sobre o Officio que ao Sr. Presidente da Meza Elleitoral desta Cidade dirigio o Sr. Pegado, nosso Deputado ás Cortes, accusando a recepção dos seos diplomas; agora o faremos com mais vagar.

He-nos summamente agradável o conhecimento que tivemos por aquelle Officio, do que o Sr. Pegado a pezar da negação que mostra para encetar huma nova carreira, differente da, á que se dedicou desde a sua tenra idade, e na qual o seo genio o tem levado a tantos, e tão grandes progressos, houvesse accito o encargo imposto pelos seos Concidadãos: he mais huma prova do seo amor ao paiz, que o vio nascer, deste paiz, que agora lhe pede, como á bom filho, seos serviços a prol de sua cauza, e de defeza dos direitos dos seos Irmãos, tão longo tempo ludibriados, espinhados por huma facção libertecida, cuja arteira trama sempre tem conseguido por differentes principios fazer valer suas cavilosas intrigas ante o Governo da Metropole, em beneficio de meia duzia de *Egoístas*, dezertores d'algum Convento de Jesuítas, immolando nas aras da mais nefanda immoralidade nossos direitos politicos, e desfruto das beneficencias d'hum systema representativo. Se, visto a anomalia, e confuzão, em que se acha aqui a administração, e a ordem de couzas publicas, de proposito postas neste estado, for ardua a tarefa de Deputado para o Sr. Pegado, contamos que o seo patriotismos não conhece barreiras envenciveis. A nossa justiça he grande, e clara, e o tempo, que temos tido de escravidão, reclama hum prompto soccorro, e pede ao Ceo que fulmine hum raio vingativo, que aterre os culpados. Nossos votos o ajudarão nossos males lhe darão coragem.

A parte do mesmo Officio, em que o Sr. Pegado refere os sentimentos, de que se acha animado o presente Ministro do Ultramar o Sr. Falcão, em beneficio deste Estabelecimento, tem enchido de verdadeiro jubilo os coraopens de todos nossos Concidadãos. Não pode haver recompensa mais gostosa do que esta. Saiba pois o Ministro d'Ultramar, que as promessas so das medidas que elle vai adoptar para Macao, tem levado a satisfação nas almas dos desgraçados opprimidos por tão longo tempo. He doce fazer justiça, e bem, ao mesmo tempo Ha perto de 23 annos que este povo anda a braços, com os seos inimigos, milhares de queixas, representações, tudo tem sido de balde athe aqui. Os Ministros; huns por preguiça deixavão progredir nossos males cada vez mais penetrantes; outros de proposito não querião perceber nossas necessidades, e sem consciencia e temor de Deos sacrificavão os interesses d'hum povo, e os deveres inherentes ao seo Ministerio aos caprichos, e interesses de meia duzia. Este tempo de dura recordação foi-se; delle nos esqueçamos para sempre, e bemsdigamos a Providencia, que nos deparou hum honrado, desinteressado, e bemfazejo Ministro, na pessoa do Sr. Falcão. Que os Ceos o illumine na empresa tão Santa. Que elles o recompensem. Que a fortuna lhe seja prospera. Sua memoria será indelevel para os Macaenses, que sempre repetirão aos seos filhos, — *houve hum Ministro, em fim, que nos recompensou dos males, que nos causarão seos antecessores, e a quem deveis a liberdade de que disfructaes, livrando-vos de ser mais escravos, que os escravos de Guiné.* — Avezados a huma ordem de couzas, que lhes proporcionava as vantagens, e as delicias dos Sultoens, (esses que formão a facção libertecida,) custa-lhes desemparar estas caras imagens, e ainda forcejão, e tramão nos derradeiros momentos para voltarem a esses dias que fugirão espavoridos, pelas luzes, e pelas fluxoens do systema que odeão do coração. Os destinos de mãos dadas com a justiça tropejarão para elles, e nos fez deparar hum dia de felicidade, em que hum povo reassumio os seos direitos, e com unanimes sentimentos, disse ao seos algozes como outr'ora hum Catão *delenda Cartago.*

Vimos em alguns numeros do *Pregoeiro da Liberdade*, recentemente chegados, muitas correspondencias de Macao. Redobráo-se os esforços, para fazer parecer ao longe Macao em completa anarchia. Nós porem cremos, que pelos documentos que deixamos inseridos no nosso numero passado, temos assaz demonstrado á face do mundo quanto são caluminozas taes vozarias, e quanto são infames os seus autores.

O Contemporaneo do *Pregoeiro* a quem temos remetido todos os nossos numeros, de cuja recepção elle se tem accusado, não se dignou corresponder-nos com a remessa dos numeros do seo Periodico. Este procedimento do Contemporaneo sem duvida se bazea na importancia que elle dá á sua pessoa, e as suas valiosas columnas. He doutorado na carreira periodical, está lhe mal por tanto o corresponder-se com hum novato, que apenas aspira o grão de Bacharel.

Antes d'ontem ao amanhecer appareceu ancorada na rada a Curveta «*Infanta Regente*» vindo de Goa, partindo dahi em 22 de Abril e Singapura 16 de Junho, trazendo ao seo bordo algumas praças de Soldados para guarnição de Macao e Timor, e alguns Officiaes.

Temos noticia de Hong kong de 26 p. p. consta-nos que a grande cerimonia da Troca de Ratificação do Tratado teve logar na tarde daquelle dia, acompanhada de muitas salvas, assim d'artilheria, como de mosqueteria; todas as Authoridades, a Officialidade, e muitas outras pessoas assistirão áquelle acto. O Tratado ratificado pelo Imperador vinha mettido em huma bolça amarella bordada de ouro, dentro d'huma caixa de páo sandalo primorozamente lavrado, e no centro huma pedra branca de grande valor. O Tratado Inglez, em huma capa de veludo carmezim com o sello de Inglaterra, dentro d'huma caixa de ouro com as armas de Inglaterra. Sir Henry Pottinger e Ke-yéng firmááo em quadruplicado nos Documentos necessarios para consto. Em seguimento a Troca, foi lido o Diploma, em que nomea Sir Henry Pottinger, Governador e Commandante em Cheffe de colonia de Hongkong. A cidade será denominada d'ora em diante «*Victoria*.»

VARIEDADE.

O criado do Cura e o Profeta David.

Certo cura d'aldea tinha hum criado muito tolo, a quem ordenou pela manhã, que fosse a casa do vizinho David pedir que lhe fiasse tres vintens de tripas de carneiro, e recommendou-lhe ao mesmo tempo que preparasse o jantar. — Depois de ter dado esta ordem, dirigio-se á Igreja; e chegada a hora delle fazer a sua pratica subio ao pulpito, e principiou a explicar o Evangelho; no meio do seo discurso citou os Profetas, e derepente, com hum ar muito animado, e huma voz mui forte, exclamou: *Então que disse David?* O criado, que acabava de entrar naquelle momento,

pensando sem duvida que era com elle que seo amo fallava; levanta-se, e acrescenta muito de rijo: *Quer saber o que elle disse, he que, quem não tinha dinheiro, não comia tripas.*

OBSERVAÇOENS COMMERCIAES.

A importação do Opio em Macao he *prohibida*; e quando fallamos dos preços, e mercado deste artigo, deve entender-se que a entrega he sempre feita fora, a bordo de navios estrangeiros.

Receberão-se durante a semana, noticias de Calcutta athe 10 de Maio pelo Navio Inglez «Lord Amherst» aqui chegado ante hontem, tendo largado das Braças em 15 de Maio. Os preços d'Opio subirão muito desde a chegada do «Red Rover» que foi depois do 3ro. Leilão; e ficavão á sahida do «Amherst» a Rs. 1425 o Patna, e Rs. 1300 o Benares. A quantidade existente então nos gudoens da Companhia não excedia de 2050 caixas, que he, com pequena differença, a mesma que está estipulada para o 4to. Leilão, que devia ser a 22 de Maio. Não sabemos á que attribuir essa rapida, e inesperada subida de preços no momento mesmo em que o contrario se devia esperar; por quanto as noticias daqui levadas pelo «Red Rover» não podião tender senão deprimir os preços naquelle mercado. Estas noticias com tudo não tem por ora operado mudança alguma no nosso mercado, que continua, com respeito a Opio, no pé em que o deixamos ha 15 dias; consta-nos que desde então para cá tem havido algumas transacçoens, porem quasi todas limitadas. Ao Opio novo somente, pelos preços de \$640 o de Patna, e \$630 o de Benares. O velho he pouco ou nada procurado, e o seo preço nominal continua a \$650. Do Malwa tem havido alguma maior sahida, que cremos para ser a Costa, onde, nos consta, ser elle mais procurado que o de Bengala; os preços com tudo não tem excedido de \$550 e 555, por caixa.

Em singapur, donde temos noticias athe 15 do Corrente, pouco ou nada se fazia no mercado da Droga; apenas se vendião algumas poucas caixas de Benares a \$580 a 585; e de Malwa, de que havia mui pouco em primeiras mãos, a 550. O Patna, cujo consummo ahy he quasi exclusivo das Sommas Chinas, estava, em razão de ter ja dahy largado a maior parte destas, pelo preço de \$640 por caixa, nominal.

MOVIMENTOS DA RADA, E PORTO DE MACAO.

1843	<i>Chegadas</i>	de
Junho		
24.	(Am.) Talbot, <i>Story</i> , Philadelphia.	
27.	(Am.) J. C. Coster, <i>Barlow</i> , Bombay.	
27.	(Ing.) Cacique, <i>Eldred</i> , Singapur.	
28.	(Ing.) John Brightman, <i>Vall</i> , Calcutta.	
28.	(Ing.) Earl Valcarras, <i>Baker</i> , Bombay.	

- 28, (Ing.) Isabella, *Hardie*, Bombay.
 28, (Ing.) Inglis, *Jsaacson*, Bombay.
 28, (Ing.) Lord Amherst, *Zabell*, Calcutta.
 29, (Port.) Curvetta Infanta Regente, *Ferreira*, Goa, e Singapur.

1843	<i>Partidas</i>	para
Junho.		
23, (Ing.) Salopian, <i>Bell</i>	America do Sul.	
27, (Ing.) Water Witch, <i>Reynell</i> ,	Singapur, e Calcutta.	
28, (Ing.) City of Derry, <i>Vincent</i> ,	Londres.	

Ultimas Datas.

Portugal. — 4 de Abril.	Bombaim. — 18 de Maio.
Inglaterra. — 6 de Abril.	Singapur. — 16 de Junho.
Calcutta. — 10 de Maio.	Manilla. — 15 de Maio.
Estados Unidos. — 6 de Mar.	Java. — 17 de Maio.

AVIZO.

Vende-se Cera lavrada (em Bugias) de Goa a 14 por pataca, em caza de
 A. J. de Miranda.

HARPA, PIANO E CANTORIA.

Madame Guillain (Ingleza) faz saber ao publico, que considerando-se como hum dos insignes mestres nas sobreditas artes se offerece dezejosa a dar liçoens, conforme os ajustes com ella convencionados. Derija-se á caza de Mr. Dupuig, ao pé da Sé velha.

TERMOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Para Aurora Macaense.

Pela <i>Aurora Macaense</i> por hum anno	\$ 12
Ditta por seis mezes	\$ 7
Ditta por tres mezes.....	\$ 4
Ditta folhas avulsas	25
Ditta Extraordinarios meia folha	15

Macao. *Impresso e Publicado* por Felix Feliciano da Cruz.
 na *Typographia Armenia* Rua Formosa — 1843.

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP:

N.º 26.

Macao, Sabbado 8 de Julho de 1845.

Vol. 1.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam Civil.

O Illmo. e Exmo. Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias me ordena fazer constar por meio da Imprensa, aos Proprietarios, e Capitaens de Navios desta Praça, que em o seo Officio No. 374, que ora se publica, dirigido ao Superior Governo Geral do Estado da India em datta de 31 de Dezembro ultimo, pedio a revogação das Ordens, que obrigão os Navios desta Praça a tocarem aquella Capital na sua hida ao Norte, e que de tal officio não obteve resposta alguma.

Secretaria do Governo de Macao 2 de Julho de 1845.

O Secretario do Governo.

Jose Manoel de Carvalho e Souza.

Governo de Macao — Repartição Civil — No. 374 — Illmo. e Exmo. Sr. — Em cumprimento de Ordens repetidas, e ainda não revogadas desse Governo Geral (nomeadamente as de 4 de Abril de 1781, 16 de Abril de 1835, e 2 do mesmo mez de 1827) os Navios do Commercio desta Praça que navegação para além de Goa devem tocar este ponto em a sua passagem para o Norte, havendo sido dispensados d'essa escalla em a sua volta, mas este onus que peza sobre os Proprietarios dos Navios tem lhes sido por mais de huma vez prejudicial aos seus interesses segundo as representações que me tem feito alguns dos ditos Proprietarios, e de tal sorte que havendo nesta monção o do Brigue Simplicia destinado a sua Viagem para Bombaim dezistio d'esse destino, quando eu lhe fiz ver a obrigação que tinha a satisfazer, e tomar Passaporte tão somente para os Portos do Estreito. Com a mui seguida correspondencia, que ha hoje com Bombaim, aonde se acha estabelecido hum Agente do Governo Portuguez, e com o Navio que por obrigação tem de hir de vias em todos os annos a essa Capital, parece-me, podião ser dispensados os restantes dos Proprietarios da



obrigação, que sobre elles impoem as referidas Ordens, se V. Exa. assim o ordenasse em proveito da mui decadente Marinha Mercante deste Estabelecimento. Parece-me que não cumpriria com hum dos deveres, que pezião sobre mim, se deixasse de rogar a V. Exa. esta providencia em favor dos meos representados, e com ella pelo menos cessarão muitas queixas e muitos pretextos. V. Exa. porem ordenará o que tiver por melhor. — Deos Grande a V. Exa. Macao 31 de Dezembro de 1842. — Illmo. e Exmo. Sr. Conde das Antas Governador Geral dos Estados da India. — O Governador Adrião Accacio da Silveira Pinto.

Está conforme. Secretaria do Governo de Macao 2 de Julho de 1843.

O Secretário do Governo.

Joze Manoel de Carvalho e Souza.

EDITAL.

O Advogado Francisco d'Assis e Fernandes, Substituto do Juiz de Direito desta Cidade por Sua Magestade Fidellissima A Rainha Que Deos Guarde &c. Faço saber, que achando-me nomeado Substituto do Juiz de Direito desta Cidade por Decreto do Iro. de Fevereiro do corrente anno, e havendo-me o Juiz de Direito o Bacharel Joze Maria Rodrigues de Bastos officiado hontem, declarando, que me entregava a Vara por estar transferido para a Comarca de Bardez; Eu entro por tanto no exercicio da Vara, e Jurisdicção, que por Lei compete aos Juizes de Direito desta Cidade, procurando fazer por minha parte todos os esforços para corresponder a Confiança, que em mim depositou Sua Magestade, e eu me acharei todos os dias (menos nos Domingos) de nove horas em diante nas Casas de Rezidencia — dos Juizes, — onde qualquer me poderá encontrar, e entregar seos requerimentos, devendo nas horas improprias procurar-me em Casa de minha morada, ou em outra qualquer parte, que darei promptamente Audiencia a bem do serviço publico e commodidade das partes. As Audiencias ordinarias do Juizo nas 2as. e 5as. feiras continuarão no mesmo local pelas 10 horas da manhã. É para que chegue a noticia de todos será este afixado nos logares Competentes. Dado em Macao aos 4 de Julho de 1843. Eu Francisco Antonio Pereira da Silveira, Escrivão do Juizo de Direito e annexas o subscrevi (assignado) *Francisco d'Assis e Fernandes.*

(Da Restauração de 18 de Março de 1843.)

Longa e por ventura desvairada correo hoje em S. Bento a discussão á cerca do voto de confiança, pedido pelo governo, a fim de legislar para as provincias ultramarinas, em dadas circunstancias. O assumpto era grave, e daquelles em que a tyrannica evidencia dos factos vem espedaçar-se contra a filosofica abstracção das theorias.

Hum voto de confiança! Dizem hoje os escrupulosos adversarios. Hum voto de confiança exhorbita de nossas faculdades, inutilisa a nossa missão, mina pela base a natureza do nosso regimen; nas nossas limitadas procuraçoens não lemos o direito

de substabelecer poderes. E esses escrupulosos, pela maior parte, derão n'outras occasioens a outros gabinetes auctoridade igual, abdicarão então com menos relutancia essas imprescriptiveis attribuiçoens. E por que? Por que nos *homens* a favor de quem se pronunciarão tihão confiança no systema governamental deuses apóstolos da mesma fé.

Hoje recusão com bom direito essa autorização, por que nem das coisas esperão, nem nos *homens* accreditão; mas fora mais decoroso limitar assim os seus fundamentos, sem resolver todos os principios de direito publico, sem ir ao vasto arsenal buscar armas com que suicidem. Quem huma só vez na sua vida parlamentar concedeo hum voto de confiança, perdeo todo o direito a questionar sobre a possibilidade de taes delegaçoes.

Este ponto, sendo pois huma nova pedra de toque do accordo entre os poderes do estado, neguem a autorisação os que hostilisaõ o partido cartista, consintão-na os que o apoião, mas não se agite mais a questão Constitucional, que o não permite a nossa historia parlamentar.

Huma duvida temos todavia, pela qual seriamos talvez inclinados a combater o projecto apresentado ás cortes pelo governo, e pouco modificado pela commissão. Admira-nos mesmo que esta duvida não viesse ao espirito de algum deputado, e não apparecesse em consequencia huma questão prévia da questão prévia.

Do santuario das Leis não devem sahir disposiçoens inuteis, desnecessarias; em mathematica axiomas não se demonstrão, por impossivel; em jurisprudencia politica, axiomas não se legisão, por perigoso. Ora a doutrina do projecto, formulado como se acha, he hum verdadeiro pleonasmio. Nenhum governo possivel, desde o livre arbitrio do grão senhor, athe o proceder automatho do ministerio hanseatico, deixaria de exercer as attribuiçoens, que este gabinete solicita, para os casos que expoem. Em taes circumstancias, dá-se a situação que no ultimo § da Carta o seo author previa; he o *salus populi*, para o qual não ha formulas, nem tramites, contemplaçoens, nem deferências, Leis, nem Constituiçoens. Avalie-se!

Pede o governo licença para decretar as providencias que demandar a urgencia das necessidades das provineias ultramarinas; reconhecendo por este acto de submissão a Constitucional divisão dos poderes. Mas, desde logo, quantas peias impoem a si mesmo? Com quantas restricçoens procura justificar a confiança de que pede huma demonstração? Com tantas, quaes nunca hum voto desta natureza apresentou.

1ro. Essas providencias só se espedirão quando a indispensavel Lei da necessidade as prescrever.

2do. Essa faculdade só vigorará em quanto ás cortes for impossivel funcionar.

3ro. O ministro competente não promulgará taes disposiçoens, senão depois de approvadas em conselho de Ministros.

4to. O proprio gabinete será obrigado a consultar previamente o conselho d'estado.

5to. Esses Decretos só terão execução provisoria.

6to. A subdelegação aos governadores geraes só terá logar, quando a demora dos recursos á metropole comportar comprometimento da segurança do estado, ou prejuizo irreparavel em interesses essenciaes.

7mo. Fica o governo responsavel pelo uso d'esta authorisação.

8vo. Tem de dar conta delle ás cortes assim que se reunirem.

Perguntamos, em vista de similhaes restricções, se o governo precisava de sollicitar tal faculdade? Grande, immensa responsabilidade pesaria ao contrario sobre elle, se nestas circunstancias excepcionaes, para cumprir a letra da Lei, deixasse abalar a organização social ou irremediavelmente prejudicar os mais vitaes interesses. He o catonico mais estupido «*Périssé l'Univer: plutot qu'un princip.*»

Hum motivo porem nos induz a crer na utilidade desta Lei, e he que neste tempo em que todos os vinculos sociaes se afrouxarão, em que a immoralidade tem arvoado em dogma, em virtude, o principio da opposição ao poder, não fallarão lá nessas remotas terras apostolos da desordem e da anarchia que desvairassem o espirito dos povos, aconselhando-os, á que resistissem a todas as providencias que virtual ou realmente não dimanassem do poder legislativo; ao menos essa arma o projecto lh'a quebra nas mãos, e só por isso tem nossa approvação.

Descendo à especialidade, diremos que nos passados seculos de nossa gloria herdamos hum nome honrado, e vastas conquistas. São irmãos nossos os habitantes dessas longinquoas provincias, tem direito igual á sua segurança, á sua liberdade e á sua propriedade, mas por isso mesmo carecem, a fim de as tornar effectivas, das singulares modificações que aconselham a extenção dos territorios, o selvagem de tribus, o afastamento da metropole, o interposto dos oceanos, a divisão das castas, o incompleto da educação, a diversidade dos habitos, a especialidade das produções, a natureza do commercio, o encontrado dos interesses, o inveterado dos preconceitos, e o excepcional da situação. Quem ha que ignore a vergonhoza insufficiencia das Leis organicas nas provincias ultramarinas da coroa Portugueza?

Pois essa necessidade urgente, inadiavel, redobra no momento actual, por que a todas as condições peculiares dessa posição accresce a nova phase que se desinvolve pela mudança no modo de ser desses paizes, pois huma crise gravissima pesa sobre as nossas possessões africanas; por dois immensos acontecimentos — a formal resolução, ja consignada no ultimo tractado, de pôr em fim hum termo ao trafico da escravatura — e a abertura dos nossos portos d'Alem-mar aos estrangeiros, em virtude de outras convenções.

A regularisação desta situação nova, a transição ou antes a transformação de velhos e arraigados interesses, exigem hum tacto, huma sollicitude, huma acção, não desmentidos; e se o governo fosse tolhido, não he dado prever as consequencias positivas, materiaes e immateriaes, que teriamos de deplorar. A menor talvez seria a de que o Executivo, receoso de exorbitar, deixaria de dar providencias em certos casos, collocando em serios embaraços aos governadores do Ultramar, attenta a necessidade de obviar aos conflictos que naturalmente ocorrerão em consequencia dos referidos tractados; se ao contrario o governo tomasse a si a responsabilidade de decretar sem ser competentemente authorisado, o espirito de desobediencia e de insubordinação que vai lavrado em mais d'huma provincia, daria aos mal

intencionados o meio de apagar esse pequeno prestigio que á authority resta, de organizar a resistencia e de malograr no todo ou em parte as melhores intenções.

Desenganemo-nos, que, á excepção dos principios geraes que estabelecem os direitos do homem e cidadão, a lei dos portuguezes da Europa não pôde ser a dos portuguezes da Asia. Assim o intendêrão os proprios autores, da Constituição de 38, agora tão melindrosos, quando formalmente estabelecêrão que ao Executivo pertencia o direito de legislar para o Ultramar. Assim o intende a Inglaterra, que dá aos seus logar-tenentes n'essas remotas paragens as mais amplas e magestáticas attribuições. Assim o intende a Carta Constitucional dos francezes, quando no seo artigo 58 escreve — *Les colonies sont régies par les lois spéciales* — N'huma palavra assim procedem quantos paizes tem possessoens d'esta ordem; porque pensação que a lei escrita em longes terras pôde carecer de modificação na applicação, e importa que essa faculdade resida em quem direito for. Temem o que *Plutarcho* diz que *Lycurgo* temia — *Scripturam non mutari cum pro varietate occasionum vir probus et sapiens saepe numero cogatur mutare consilium*.

Dispostos pois, como n'esta materia estamos a auxiliar o governo, de melhor grado o fazemos desde que hoje ouvimos ao ministro respectivo a promessa de que apresentará ás Cortes os melhoramentos organicos de que se occupão varias commissoens, se as camaras estiverem abertas, quando se concluirem. Os encargos dessas commissoens são de grande transcendencia, como he geralmente sabido: compostas de homens intendidos e patrióticos, os seus trabalhos offercem desde já hum penhor de perfeição. Huma commissão occupa-se de organizar as alfandegas das possessoens, como o necessitão as disposições dos ultimos tractados. Outra termina o seo projecto de administração e justiça que substitua o intoleravel cahos, origem de tantas exorbitancias, de tantos vexames. Outra intende no estabelecimento de seminarios nos pontos onde faltão, creando hum systema de educação ecclesiastica, e ministros proprios para o serviço das egrejas, parochias e das missoens.

Continúa pois o Sr. ministro dos negocios, do Ultramar na vereda que vai seguindo, despreze as urbanas accusações de que preside a huma *repartição de sacco*, use parca e reflectidamente da faculdade que o poder legislativo vai outorgar-lhe, e os melhoramentos d'aquelles povos o compensarão da esteril ingratidão de seus e nossos adversarios.

(Continuação do Num. 25, pag. 3^a.)

ARTIGO COMMUNICADO.

A Educação.

Deste modo o discípulo não será tentado a ensoberbecer-se da sua sorte vantajosa: provará o sentimento da compaixão, sentirá em seo coração as magoas dos infelizes, terá entranhavel satisfação de se ver em estado de os poder soccorrer, gozará do doce prazer da beneficencia, verá correr lagrimas de gratidão, e consolar-se-ha de as haver merecido; conhecerá finalmente que a verdadeira vantagem

que pôde ter hum homem a respeito de outro consiste unicamente em pode-lo fazer feliz, ou ao menos alliviar-lhe os seus males.

Poucos são os pais e poucos os mestres que sejam providos das qualidades necessarias para bem educar a mocidade. Os que se encarregão desta tarefa importante além da sciencia e talentos necessarios, deverão conhecer o homem, estudar o caracter, as faculdades e inclinaçoens dos discipulos que pretendem formar. A experiencia mostra que nem todos os meninos tem as mesmas disposições naturaes, não sendo sempre azados para aquillo que os querem fazer. Para que pois atormentar e punir hum menino a quem a natureza ha negado a actividade, a penetração, a memoria e quasi a possibilidade de dar a devida attenção aos objectos que se lhe apresentão? A violencia, o rigor e os castigos repetidos serão por ventura meios proprios para excitar o amor do estudo naquelles que naturalmente não tem disposição para isso? A doçura, a paciencia, a persuasão, a indulgencia, as boas maneiras são para angariar á mocidade meios mais seguros do que a colera e dureza, de que só se deve lançar mão para aquelles mancebos, que por preguiça e desleixo não querem fazer uzo das disposições e faculdades do seo espirito.

Hum dos maiores defeitos da educação ordinaria he ser despótica, humiliadora e capaz de opprimir os mais poderosos recursos d'alma. Muitos pais e mestres não fallão aos meninos senão como a escravos, e tem por cousa innocentes á sua dignidade o raciocinar com elles, o expor-lhes os motivos de seus preceitos, o fazer-lhes conhecer a equidade e o interesse que os mesmos meninos tem em se lhes cruzar. Esta educação servil não pode fazer senão automatos privados de razão, ignorantes de todos os principios, sempre incertos e fluctuantes, incapazes de julgar por si mesmos de cousa alguma, e guados toda a sua vida por habito e authoridade.

A grande arte de educar a mocidade consiste em saber compadecer-se da fraqueza da tenra idade, em agitar-se, por assim dizer, a ella, em saber tirar aos preceitos tudo que elles tem de fastidioso e austero, conciliando des'arte a amizade dos discipulos. Releva que raciocine com elles quem os quizer tornar entes razoaveis, que nunca os engane, a fim de merecer a sua confiança e respeito, na certeza de que huma educação depótica não pode formar senão tolos, ou malvados.

Para tornar virtuosa huma Nação he mister que a Moral seja o fim principal de todas as sciencias que se ensinão á mocidade, por isso que todas a seo modo devem contribuir para fazer os homens justos, humanos, sociaveis e beneficos a seus semelhantes. A Religião he o mais solido fundamento da Moral: he o primeiro ensino que releva dar aos meninos, a qual lhes inculca essas mesmas virtudes ordenadas pelo Author da natureza tão bom e benefico para conosco. A Historia deve ensinar-lhes os terriveis effeitos que hão produzido sobre terra as paixoens desregradas e os desejos dos homens immoraes; a Jurisprudencia as regras estabelecidas para a administração da Justiça e conservação da paz na Sociedade. O Direito da natureza e das Gentes deve regular a conducta reciproca das Naçoens. A Politica abrange o conhecimento dos deveres mutuos que ligão os Soberanos entre si. A Phisica, a Medicina, a Chimica, a Mecanica, a Astronomia, a Philosophia, a Eloquencia, &c. &c. todos os conhecimentos humanos em summa não podem ser fundados senão no

bem que produzem aos homens. As Artes, as Manufacturas, a Agricultura, o Commercio e outras profissoens subministrão ao povo mil meios de subsistencia, e o habilitão a grangear fortuna honesta, contribuindo com isto mesmo para o bem da Sociedade. A Moral portanto he evidentemente o fim de todas as Sciencias; ella he o vinculo que une a Sociedade; ella obriga a suas leis a todos os homens que querem ser felizes. «Cuida em ser util a teos semelhantes, se queres ser sempre feliz»: eis a grande maxima que a educação de acordo com a Moral, deve insinuar a todos os homens.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor d'Aurora Macaense.

Observo que desde o dia 3 do corrente o objecto geral das conversações nesta Cidade não tem sido outro do que a fuga do Juiz de Direito, Jozé Maria Rodrigues de Bastos, huns dizem, fugio, outros evaporou-se, e alguns, eclipsou-se, tendo pedido com muita instancia ao Sr. Juiz Substituto nos fins do mez proximo passado a demora da entrega da Vara athe o dia 25 do corrente, (pois elle muito bem devia saber, que desde o momento que recebeu o Decreto da sua transferencia, e achando-se o Substituto nomeado por S. Magestade, deixou de ser Authoridade no paiz) e vai senão quando desaparece, sem prestar contas dos Cofres, que administrava, nem tão pouco inteirar o seo successor das mais particularidades, que necessariamente elle devia ser instruido relativamente ao cargo. Por certo que o vulgo tem razão, dizia eu comigo, por que hum Magistrado que preza a sua honra, não faria semelhante couza, e o Sr. Bastos he muito Cavalheiro. Estas reflexoens fizeram com que eu indagasse bem o facto, e o resultado foi, que não considero tão culpado o dito Juiz de Direito, como o vulgo o suppoem, pois que elle sahio pela porta de hum dos Censores (1) o qual permittio que passasse, logo claro está que o dito Censor não encontrou irregularidade na conducta do Juiz, e por isso permittio que corresse.

Sirva-se pois, Sr. Redactor, inserir na sua tolha proxima estas minhas regrinhas, eu responderei pelo custo dellas.

5 de Julho de 1843.

Seo constante Leitor.

Zebedo.

A AURORA MACAENSE.

Macao, 8 de Julho de 1843.

Hum acontecimento bem lamentavel, que teve logar no dia 3 do corrente nesta Cidade, deixou para as paginas da historia de Macao o desgosto de referirem algum dia aos nossos vindouros huma occurrencia, que todos os coraçoens verdadeiramente portuguezes com intensa magoa ouvirão repetir.

(1) Allude a hum dos tres Membros da Censura previa que neste paiz houve, que á despeito das Leis vigentes se prestarão a exercer aquelle emprego, e forão mui regoristas.



Erão quatro horas da tarde. Algumas pessoas e entre estas alguns estrangeiros, que careçião de promptas providencias do judiciario, o que he muito frequente nesta Cidade, forão á residencia do Sr. Bastos Ex-Juiz de Direito para demanda-las á S. Sa. As suas deligencias para encontrar ao Juiz forão de balde, e ellas fizerão conhecer a Cidade inteira, que o Sr. Bastos havia partido sorratamente para bordo d'hum Navio Inglez. Que procedimento tão iniquo!! Que vergonha nos não importa em prezença de tantos estrangeiros, que publicamente escarneçem deste passo inconsiderado do Sr. Bastos!! A nossa penna se esquivava a traçar estas regras, porem bem a seo descontento he arrastada em comprimento do nosso rigoroso dever a fazer publico, não a evazão de S. Sa.; por que ja ninguem a ignora, mas sim os promenores deste acontecimento, para que o mundo saiba, que só a inconsideração d'hum homem, levado pelos conselhos d'huns poucos de malevolos, que não partilhão do desdouro que nos rezulta, como portuguezes, he que se deve hum passo, que compromettendo ante as Leis do Estado o seo autor, compromette tambem o nosso timbre em prezença do publico desta Cidade, composto de individuos de tantas naçoens.

Cada dia aparece hum facto mais significativo que caracteriza bem certo partido, e nos deixa pronosticar qual a sorte de Macao se algum dia por máo fado nosso a administração aqui volvesse ao jugo que sua venenosa influencia indicasse. Não ha desacertos, e extravagancias, que não julguem proprias para seus fins bem conhecidos, isto he, de pintar com as mais denegridas cores o povo de Macao como anarchico (por que quer a sua liberdade, aquella que lhe outorga a constituição que rege os portuguezes,) tendo á sua testa hum bando de assassinos que a todos desatendem, e não respeitão consideração alguma social. A nenhum outro principio podemos, por mais que trabalhemos com a idea, remetter este procedimento desacertado do Sr. Bastos. S. Sa. ainda não desiste do que desde o principio escolheo para formar o seo principal baluarte; porem nós, lhe temos descoberto as partes mortas, e os padraos, de donde lhe havemos feito a mais viva e justa guerra, e escudados com a justiça da nossa cauza, temos mostrado de modo o mais positivo ao mundo quanto são falsas, e calumniosas tacs accusaçoes.

Consta-nos de certo que o Sr. Bastos deixou entregue aos seus amigos nesta Cidade dois Officios, hum para o Sr. Governador, e outro para o Sr. Substituto do Juiz de Direito, os quaes forão entregues depois d'elle se achar a bordo do Navio. Foi ainda hum comprimento á decencia da parte do Sr. Bastos, huma especie de remorso de consciencia, e em fim hum respeito á legalidade, de que se prescindio inteiramente.

Entremos pois na questão. — O Sr. Bastos, (segundo nos consta) diz no Officio que dirigio ao Sr. Assis na qualidade de Substituto: que não reconhece direito algum neste Senhor para exigir a entrega da Vara, e nem no Governo de S. M. autoridade para á sua transferencia, a que S. Sa. chama *illegal transferencia*: que circunstancias *violentas e peculiares*, se autorizarão a exigencia que o Substituto do Juiz de Direito de Macao (Sr. Assis) fez ao Juiz de Direito de Bardez (Sr. Bastos) para a entrega da Vara d'aquelle Juizo: (quando a condecendencia do Sr. Assis foi por nós taxada, assim como por quasi todos os habitantes desta Cidade, de extemporanea e inadmissivel

perante a Lei.) que estas mesmas circunstancias (não sabemos quaes ellas seão) forção a S. Sa. a este passo precipitado: diz outras relações com este procedimento seo, sobre ellas só nos demoraremos, restando-nos tempo, e espaço.

Ja muito temos em as nossas folhas passadas dito sobre esta exigencia feita pelo Sr. Substituto ao Sr. Bastos; temos feito vêr a sua legalidade; e athe ao mais vulgar entendimento fizemos chegar quanto era impossivel não involver em hum estado anomalo a administração da justiça, a perzistencia do Sr. Bastos. Juiz de Direito de Bardez, (desde o momento em que recebeo o Decreto de sua transferencia) no logar de Juiz de Direito de Macao.

Admittido este estado na administração he claro que S. Sa. devia, como bom Cidadão, não ser o instrumento de anomalias, e claro he, que ao substituto cumpre o substituiu, fazendo as vezes do Sr. Carneiro que he o Juiz de Direito de Macao, em quanto este Sr. não chegue.

Em quanto á estas circunstancias *violentas, e peculiares*, cuja existencia he figurada teimoza, e alevozadamente por S. Sa. e por outros alguns scepticos de profissão, que não percebem que as forças moraes possuem alguma couza; por estes que não vêem os males publicos, e que fazem hum certo timbre de coragem em conservarem o seo posto a despeito de todas as conveniencias, temos de subejo respondido com authenticos documentos que deixamos exarados em a nossa folha No. 24. em que os nossos leitores terão visto hum manifesto desbarato da falange Ouvidorial, lançamento mão d'hum tão ignobil instrumento, como a *Calumnia* pensando levar assim o triumpho ao seo partido interesseiro.

O Sr. Bastos, como deixamos dito chama, illegal a sua transferencia, quando ella se acha nas metas da authoridade do poder executivo. E que outro procedimento deveria o Sr. Bastos esperar da parte d'hum governo prudente, que attende a necessidade dos seos governados? S. Sa. deo-se por coacto publicamente: S. Sa. deo fortes motivos para que algumas das partes o dessem por suspeito, ou o devessem dar. Que medida mais poderia o Governo adoptar senão he a de transferillo? Avançamos a mais, isto he, que se o Governo d'este modo não procedesse, claro estava, que conspirava contra os seos deveres, que reclamavão providencias que obviassem hum estado de couzas que involvia em nulidade todos os actos de S. Sa.

Voltemos ao mesmo ponto que deixamos combatido. Que acontecimentos levarião o terror ao coração de S. Sa.? S. Sa. vai para Bombaim lá se encontrará com o seo *Pregociro*. Que nos aponte a cauza destes medos fingidos, mas nunca nos diga, *disserão-me, contárão-me*, porque admittido este arbitrio, não ha crime que se não converta em acção justa, não ha attentado que não obtenha a absolvição da Lei.

S. Sa. entrega os Sellos do Juizo em as mãos do Sr. Paiva! E com que authorização? Isto importa hum erro de officio, e húma falta para a qual o Sr. Paiva concorre. O Sr. Paiva não poderá deixar de conhecer que lhe não pertencia de modo algum involver-se em arranjos taes, a que deve ser inteiramente extranho. O Sr. Paiva não ignoraria da pertendida e illegal auzencia do Sr. Bastos, o que pelo facto de receber os Sellos para serem entregues ao Sr. Assis, nos dá logar a crer. Antes

cumpria ao Sr. Paiva d'isto participar ao Governo do Paiz para se evitar hum escandalo publico, assim como aos outros do numero *da meia dúzia*, que do Sr. Bastos tiverão differentes incumbencias, e o acompanhárho ao embarque disfarçado.

Bem se deprehende deste passo do Sr. Bastos, que elle foi arrastado pela desesperação por ver frustradas todas as suas lisongeiras e caras esperanças. Levado de mds conselhos precipitou-se n'hum abismo de inconsequencias, e miserias. Como S. Sa. deffenderá esta falta consideravel, condemnada por todos os principios, e expressamente improprios em presença dos seus deveres, e longas practicas? Não quiz dar o gosto aos seus inimigos, como agora repetem os seus predilectos? S. Sa. fez mais, e o que lhe está peor. Vai-se andando sem liquidar as suas contas com a Fazenda, á qual deve não só os novos direitos do logar que occupou, mas athe huma porção de patacas dos emolumentos, dos generos Chinas, que não quiz repôr, havendo para este fim expressas ordens do Governo Superior, ao passo que todos os mais restituirão a Fazenda, o que tão illegalmente havião recebido. E de mais quem responderá pela falta que por desventura se encontre nos Cofres (o que não esperamos)? Ora achamos em tudo isto muita falta de decoro, e pundonor, tudo inconveniente ao caracter d'hum empregado da classe de S. Sa. A proposito nos lembramos do que deixamos inserido em huma das nossas folhas anteriores, quando dissemos que era possivel que algum dia algum mal intencionado Ouvidor á sombra da irregular administração dos fundos dos Orfãos entregues á inteira disposição d'hum so homem, nos fizesse hum zombador adeos, levando consigo os bens dos Orfãos. O Sr. Bastos não o fez por que tem certos sentimentos que lhe inhihem taes horrores; mas poderia fazello são e salvo. Muito agradecemos a providencia, e muito louvamos a generosidade e honradez do Sr. Bastos.

Ao nosso *Pregoeiro da Liberdade* encumbe apresentar-se em campo (facilitando-nos algumas de suas costumadas descomposturas, v. g. chamando-nos *Vandalos, Camibae* &ca.) deffender o procedimento do seo subscriptor. Nós lhe louvaremos a constancia e honradez por hum tal proceder. Se falta aos deveres d'hum escriptor publico (isto he n'elle ja costume, de que tem sido evidentes provas as suas ultimas folhas) ao menos não falte as suas promessas pelas quaes já teve recompensas. adiantadas. Esperamos por consequente do Contemporaneo, que nos diga (e não prove) que o procedimento do Sr. Bastos tem marchado a par do regorismo da Lei. e que os Macaenses são todos *anarchistas, assassinos, vandalos, . . .*; e tudo isto sem nos apontar hum so facto, nem elle, nem os seus correspondentes, a não ser huma desordem que teve o militar Lira com o seo Camarada. Muito obrigado lhe ficaremos. E muito estimaremos, como bom Christão, que sempre tenha de comer.

O interesse he o movel geral das açoens dos homens, isto se repete por todas as partes continuadamente. He huma verdade cujo conhecimento não desdoura a nobreza do nosso ser, quando huma verdadeira, e pura intelligencia acompanhe este axioma moral. Temos interesse pela nossa conservação (que athe nos authoriza horrores,) da nossa fortuna (que deve ser prescriptuo pelo principio fundamental da moral;) de nossos prazeres (restricto pelos deveres sociaes,) da paz de nossas consciencias; de nossa salvação &ca. a nenhuma d'estes pertence o que anima o nosso *Pregoeiro*; porque todas as producçoens se parecem com a sua origem, assim como

os effeitos com as cauzas; de principios tão Santos não nacerião infamias, como as que tem produzido a cedida penna do nosso interessante *Pregoeiro*. Demos-lhe de barato as suas Catalinarias, assim como se dá esmola a hum mendigo.

Vimos o ultimo No. do *Portuguez na China*. Vem preñhe de correspondencias, e entre ellas occupa logar mais interessante pela natureza do seo objecto, a assignada pelo Sr. *Ante Sofistico*. Ja em o No. 43 este Senhor se dignou apparecer; gostamos disso. He do combate de principios oppostos que nasce, e se descortina a verdade. A promessa do *Ante Sofistico* ao publico de apresentar *factos* que desmentissem as respostas dos Rmos. Vigarios, e Srs. Juizes de Paz, fez que nos aguardassemos para mais tarde respondermos; porem pensavamos, que ao menos o *Ante sofisticado* diria — *contou-me — Era possivel cair huma nuvem &c.* — por que bem certo estavamos que não seria capaz de apresentar facto algum. Conhecemos pela materia de sua correspondencia que o *Ante Sofistico* mal entendeo as nossas cartas, o seo fim e as respostas. Nunca nos passou pela mente querer provar que Macao desfruta das delicias da *idade d'ouro*, mas sim mostrar ao mundo quanto são calumniozas as vociferacoens de que as folhas do *Pregoeiro* tem sido o orgão; isto he, mostrar que ninguém tem sido maltratado o mais levemente por motivos politicos. Isto so he o que pretendemos, e conseguimos; embora se diga que estas respostas devião antes ser atestaçoens passadas em consequencia de despachos das Authoridades proprias. Precedimos-nos desta chicaneira formalidade; por que não era ante hum Tribunal que deffendiamos, mas sim ante o publico, que saberá dar o devido, e merecido valor ás respostas dos Rmos. Vigarios, e Srs. Juizes de Paz. O *Ante Sofistico* apresenta alguns cazos crimes, muito ordinarios athe em Cidades as mais bem policiadas do mundo, como bem disse o Sr. Padre Almeida. E que vem elles fazer com: o objecto em questão? E a quem cumpria punir seos authores? Falla mais em *bretoens* armados de escada. He huma verdade; porem o *Ante Sofistico* se for bom Christão, não pode deixar de confessar, que promptas providencias da parte do Governo embarçarão a repetição do tal divertimento.

Como ainda não sabemos de certo, se a melodioza cantilena (como a da encantadora Serêa,) do Sr. *Racional* tenha produzido o seo effeito no contemporaneo, não nos apressamos a felicitallo pelo seo novo estado, e nova posição politica, o que com mais vagar faremos, cazo tenhamos motivos.

Lembrar-lhe-hemos sempre que a verdade he huma só, e não se sugcita a mudanças que os tempos prescrevem. Quem zella a justiça, zella-a sempre igualmente. Ambas ellas não se amoldão á vontade dos espiritos de partido. E que abonaçoens dá de si quem ora se conspira contra ellas, e ora vem tributar-lhes huma homenagem passageira; segundo as circumstancias? O Contemporaneo fará o que he parecer, pois athe aqui tem feito, o que tem querido.

O contemporaneo diz, que a *carapuça* do seo correspondente, sobre o abuzo da liberdade de Imprensa, nos ajusta melhor do que a elle. Quanto a nós diremos, que, mais bem ajustará aos Srs. *Scriba* e *&c.* e a Vmce. como flagello da Carta Constitucional, da Patria, e dos seos Concidadãos. Que o publico sensato nos faça justiça.

Sentimos não poder inserir nesta folha a correspondencia que recebemos ontem, por estar ja a nossa folha no prelo.

VARIEDADE.

O Homem sem dinheiro.

O Homem sem dinheiro he hum corpo sem alma hum morto ambulante, hum espectro que mette medo. O seo andar he triste, a sua conversação fria e pezada. Se quer vizitar alguem, nunca o acha em casa e se abre a boca para fallar, interrompemo a cada instante, a fim de que não possa terminar hum discurso, que se recêta acaba pedindo algum dinheiro. Foge-se d'elle como d'hum empestado, e he considerado como hum pezo inutil sobre a terra. Se tem talento, não o pôde desenvolver, e se o não tem, he olhado como hum terrivel monstro bipede, que a natureza produzio n'alguma occasião em que estava de mau humor. Os seos inimigos dizem que não tem prestimo algum, e os mais moderados sobre este assumpto, cemeção se o elogio encolhendo os hombros. A necessidade o acorda pela manhã, e a mízeria o acompanha a noite para a cama. As mulheres achão que tem má figura; os donos das cazas em que elle está alojado querem que se sustente do ar como o camaleão; e os alfaiates, que se vista, como os nossos primeiros pais, com folhas de figueira. Se quer fazer alguma reflexão, não se lhe presta attenção, e se espirra faz-se que se não ouve. Se precisa alguma coiza de qualquer loja, pede-se-lhe primeiro a sua importancia, e se tem alguma divida, passa por caloteiro.

OBSERVAÇOENS COMMERCIAES.

A importação do Opio em Macao he *Prohibido*; e quando fallamos dos preços, e mercado deste artigo, deve entender-se que a entrega he sempre feita fora, a bordo de navios estrangeiros.

O «Red Rover» vindo de Calcutta com dattas athe 27 de Maio, aqui chegado em 2 do Corrente trouxe noticias do 4to. Leilão do Opio, que teve logar em Calcutta em 22 de Maio, e cujo resultado he:

Caixas	Maximo	Mínimo	Rateio.
Patna 1160,	1620,	1445,	1616 Rs.
Benares 800,	1400,	1350,	1360 Rs.

Os preços forão, como se vê, muito altos, em consequencia, de grandes especulaçoens entre os naturaes, e de extensas ordens para compras por conta dos Malvaris, e outros Especuladores de Bombay; assim como dos fundos e ordens daqui levados pelo «Red Rover» e Rob Roy.»

Ficarão nos gudoens da companhia, incluindo as 1960 caixas vendidas no 4to. Leilão, 4100 caixas do novo, e 60 caixas do velho.

Estas noticias cauzarão aqui immediatamente huma grande agitação no mercado; e no dia 3 de manhã ja se offercia por Patna \$720 a 2 mezes de prazo; sabemos que se fizeram nos primeiros 2 dias, depois da chegada do «Red Rovers» consideraveis vendas a preços, desde 720 a 750, a prazo, porem desde então tem-se notado pouca disposição de venda da parte dos possuidores. Os preços pedidos hoje são Patna \$720 a dinheiro, e 760 a prazo, e Benares 690 a 700 a dinheiro, e 750 a prazo; e consta-nos que a estes preços tem havido algumas transacções. As vendas que se tem porem feito nestes dias, são inteiramente limitadas á especulações; porque para consumo mui pouco se vende.

Malwa participou tambem do choque, o tem subido alguma couza; o preço que hoje se pede por elle, he o de \$585 ou 590, não me consta porem ter-se vendido algum Em Singapur, não obstante o haver ahy subido os preços, pelos mesmos motivos que aqui quasi nada se fazia no mercado da Droga, e os preços que achamos, são, nominaes Patna \$700, Benares 680,

MOVIMENTOS DA RADA, E PORTO DE MACAO.

1843.	<i>Chegadas</i>	De
Julho.		
	1, (Ing.) <i>Ivanhoe, Kilgour</i> , Liverpool.	
	2, (Ing.) <i>Red Rover, NeMardo</i> , Calcutta.	
	2, (Ing.) <i>Amazon, McFarlane</i> , do.	
	2, (Ing.) <i>Anila, King</i> , Manila.	
	6, (Ing.) <i>Elten, Brewer</i> , Singapor.	
	7, (Ing.) <i>Castle Huntly, Reddie</i> , Bombay.	
	7, (Ing.) <i>Jonh Barry, Balls</i> , do.	
1843.	<i>Partidas</i>	para
Julho.		
	3, (Ing.) <i>Mor, Baxter</i> , Bombay.	
	3, (Ing.) <i>Pantaloon, Porter</i> , Singapur, e Calcutta.	
	5, (Ing.) <i>Bombay Castle, Fraser</i> , Bombay.	

AVIZO DE LEILAM.

Pelo Juizo de Direito desta Cidade, será arrematado no dia 2da. geira 10 do Corrente ás 10 horas do dia a Escuna Sun do Mouro Marcar aquem mais der sobre Patacas 250.

Macao 6 de Julho de 1843.

O Escrivão. Migueis.

AVIZO.

Pelo Juizo de Direito são citados todos os Credores certos, e incertos de Manoel Hernandy para que ao prazo de dez dias da data deste Comparação em Juizo por si, ou por seus Procuradores para disputar preferencia sobre a quantia de Patacas 226 e meia penhorada a requerimento do China Achu por dívida do mesmo Hernandy, com a comunicação de que findo o ditto prazo se passará Mandado a favor do Exequente.

Macao 26 de Junho de 1843.

O Escrivão. Migueis.

NOTICE.

Lopes, Moses, & Co. beg to acquaint the public (thó much against their wish) that they have heard of a report going about that Mar. E. Bontein was one of their partner — they therefore beg to state *such is not the case*. Their partner Mr. J. J. Lopes, thró many a requests of Mr. Bontein said that, he would have no objection to give him a situation as *his private marker at the Billiard Room*, in case he is hard up for one — perhaps this offer has led Mr. B. to suppose he is, or will be a partner; so that he, as well as the public are hereby informed that nothing of the Kind will take place in their Firm.

Macao 8th July 1843.

Macao. *Impresso e Publicado* por Feliz Feliciano da Cruz,
na *Typographia Armenia* Rua Formosa — 1843.

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP:

N.º 27.

Macao, Sabbado 15 de Julho de 1843.

Vol. 1.

PARTE OFFICIAL.

EDITAES

Tendo o Illmo. Leal Senado em a Sessão de 21 de Junho proximo passado, admittido para Mestras de educação publica de caridade desta Cidade: a saber, para a dos bairros da Sé, e Santo Antonio, Maria Izabel Baptista de Miranda e Lima, assistente ao pé da escada grande da incendiada Igreja de Sam Paulo; e Antonia Maria Rodrigues, para a de Sam Lourenço, moradoura em o sitio da Prainha. Todas as meninas, que quizerem aproveitar-se de tão util fim, se presentirão ás mesmas Mestras com a certidão de póbrea, passada pelo respectivo Parrocho, desde o dia 17 do corrente pelas 7 horas da manhã, que serão admittidas a matricula &a. &a.

E para que chegue á noticia de todos, se faz publico pelo presente, de Ordem do mesmo Senado, por mim assignado e affixado nos logares do costume.

Macao Secretaria do Leal Senado 13 de Julho de 1843.

(Assignado.) *Miguel Pereira Simoens.*
Escrivão da Camara.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta e tres, aos seis dias do mez de Julho do ditto anno, em Macao, presente o Sr. Substituto do Juiz de Direito o Advogado Francisco d'Assis e Fernandes, comigo Escrivão do seu cargo, e presente tambem o Escrivão Thomaz d'Aquino Migueis, &c. Sendo intimado o Morador Francisco Jozé de Paiva Procurador do auzente o Bacharel Jozé Maria Rodriguez de Bastos para comparecer, o ditto assim o fez; e sendo perguntado pelo Sr. Substituto, se em seu poder existe algum officio, quer seja original, quer seja por copia, tanto da Côte, como do Governo Geral, e Presidente da Relação; respondeo, que em seu poder não estava nenhum papel attinente a

Correspondencia Judicial, nem papeis Officiaes. Em fé do que, fiz este auto, que assigná-lo comigo Escrivão que o escrevi — Francisco Antonio Pereira da Silveira — Assis e Fernandes. — Francisco Jozé de Paiva. — Thomaz d'Aquino Migueis.

Conforme.

Francisco Antonio Pereira da Silveira.
Escrivão do Juiz de Direito e Annexas.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor d'Aurora Macaense.

Rogo-lhe o obzequio de deixar inserido em huma das columnas da sua folha o documento incluzo; pelo que muito obrigado deixará ao seo.

Constante Leitor.
O Amigo da Justiça.

SENTENÇA.

Julgo por sentença justificado o allegado nos itens da Petição a f. — 2, e para sua vallidade interponho minha publica Authority, e Decreto Judicial, dê-se Instrumento a parte, pedindo-o, e pague as custas.

Macao 13 de Junho de 1843.

(Assignado.)

Jozé Maria Rodriguez de Bastos.

REQUERIMENTO.

Illmo. Sr. Juiz de Direito.

Diz Miguel Antonio Cortella, abaixo assignado, Negociante, e Morador nesta Cidade que elle para bem de documentar o seo direito onde competir, bem assim para reclamar os dâmnos, e perdas que lhe tem resultado em consequencia do triste acontecimento da sua Barca *Tranquillidade*, pertende justificar o seguinte:

1ro. Que a dita Barca *Tranquillidade* estando navegando com vento fresco para o Porto de Soloos, aconteceu em primeiro de Abril do corrente anno, fora de toda a expectativa, ficar encalhada no Banco da ponta Calam na Lat. N. — 15º 24' e Long. E. — 119º 55', e vendo o seo Capitão, e mais gente da Tripulação que não obstante as diligencias feitas para obter soccorro do Governo da Provincia de Palanig, costa de Oeste de Manila, ora içando Bandeira, ora fazendo tiros de peças, assentou mandar para a terra o 3ro. Piloto Antonio Manoel de Luz com o fim de pedir auxilio, e assim se fez indo aquelle Piloto n'huma Chata.

2do. Que este Piloto estando de caminho encontrou hum Padre por nome Fr. Joze de Arangurem, Vigario da Igreja de Mansiloc, o qual a pedido do Piloto levou á Casa de Governador Sillo, e este mandou apromptar hum pequeno Pontim com vinte e cinco pessoas, que largou pelas 11 horas de dois de Abril, que com tudo não appareceu abordo da referida Barca.

3ro. Que o mesmo Padre mandou logo participar do acontecimento havido ao Alcaide-Maior da Ilha, e de como o Piloto pedia o soccorro para reparar damno, com tudo não appareceu tambem nenhum auxilio athe pelas cinco horas de tarde, quando tombou a dita Barca, e principiou a entrar agoa, de que receozos o Capitão, e Tripulação, se rezolvêrão ir a terra; mas neste intervallo appareceu alguma gente, que se ignorava, se fora mandada pelo referido Alcaide-Maior, ou veio por motu proprio, o que se sabe he, que aquella gente principiou a roubar, e fazer estrago.

4to. Que vendo o Capitão, que não havia protecção, foi obrigado a fazer a venda da dita Barca com o ferro em barras de Suecia, que exestia a bordo ao mesmo Alcaide-Maior, que comprou por 3250 Patacas como da competente Escripura, e logo que se verificou a venda, he quando o Alcaide mandou promptamente pontins, e duzentos homens para salvar, o que prova a má fé com que o Alcaide se houve com unico fim de comprar aquella Barca, praticando huma acção propria dos barbaros.

5to. Que o Capitão effectuada a venda, tratou de passar para Manila, e pediu ao Alcaide o passaporte, o qual lhe trouxe entre tido, mostrando claramente má vontade, de que o Capitão passasse a Manila, talvez com receio de que fosse descuberta a sua malversação, fazendo-lhe demorar por tempo de 11 dias, eis quando appareceu huma Escuna Inglesa, com cujo Capitão foi obrigado ajustar passagem por 500 Patacaas por temer que armasse o Alcaide alguma traição como era de esperar em vista da conducta do mesmo Alcaide, e sua gente, que athe tomou pratos, e mais serventias que o Capitão, e Tripulação tinha salvado, fazendo-lhes servir com chereetas de Cocos.

6to. Que sendo a carga existente abordo hypothecada ao Justificante, com tudo o Alcaide-Maior, não importando com esta circumstancia, tratou com os Carregadores Chinas para elles salvar, ficando elle com duas partes, não entrando nesta convenção, o que elle havia salvado antes deste contrato, pois ficou com toda a carga salvada.

7mo. Que no dia da sua partida tendo o Capitão exigido do Alcaide papeis da Escripura da venda, e passaporte, rasgou os mesmos papeis, athe o seo Protocolo, o que presenceou o Capitão G. G. Silvian da Escuna Inglesa *Warlock*, que manifestou a sua indignação, e sendo perguntado disse que não duvidaria depor a verdade, e tambem não duvidava depor toda a Tripulação especialmente os abaixo apontados &c.

P á V. Sa. seja servido mandar perguntar as Testemunhas abaixo nomeiadas para justificado quanto baste, se julgue por sentença o deduzido nos artigos a cima, e se lhe dê o original, ou Instrumento que pedir para convenientes effectos. — E. R. Mcc. — Testemunhas. — Luis Pereira de Campos Capitão e 1ro. Piloto. — Manoel Joze Pinto. 2do. Piloto. — Antonio Manoel de Luz 3ro. Piloto, e Escrivão. — Euzebio Vicente do Rozario Contra-mestre. — Ilario dos Santos Ganeiro. — Jozita Xavier Pereira, e João de Siqueira Succoens. — James Erskine Proprietario da

Escuna Inglesa. — G. G. Sulvan, Capitão da dita. — J. B. Tergusta Piloto da dita. — A. C. Margette, e Olever Gomlay Passageiros. — Ricads Sucaca Carpinteiro da dita. — Thompson, William Paul, John Benett, e John Hanis Marinheiros da dita.

Macao 2 de Maio de 1843.

(Assignado.) *Miguel Antonio Cortella.*

DESPACHO.

Distribuido justifique.

Macao 2 de Maio de 1843.

(Assignado.) *Bastos.*

Sr. Redactor d'Aurora Macaense.

Ainda que não sou muito dado á leitura dessas folhas de Macao, pois não tenho querido intrometer-me a seguir partido algum, e por isso athe quero ignorar esses renhidos debates, em que cada hum se morde, e despedaça furiosamente querendo pôr a razão da sua parte, ainda que a balança penda necessariamente mais para hum lado, do que para o outro, e o Publico saiba muito bem pronunciar a justa sentença, que merece; com tudo pegando hum dia no *Portuguez na China* N.º 43 para me distrahir hum pouco, li com espanto o bello, sublime, parcial, malicioso, logico — poetico — pathetico discurso do Sr. *Ante Solfistico* (melhor Ante Solfista, ou Solfador) e não pude soffrer tanto descaramento, e ousadia nos desencaixes, que desenrola, tachando de inexactas e favoritas as respostas ao Redactor da *Aurora Macaense*, e por consequencia de parciais, homens sobornados, e sem character todos aquelles, que se dignarão dar estas mesmas respostas, que tão politicamente lhes forão pedidas, e para cuja negativa nenhuma razão havia plausivel, antes muita utilidade publica e a mesma civilidade, que he huma virtude social o exegia! Pois, Senhor *Solfista*, ja que V. Mce. tão atrevidamente deo o tom, solfejou, cantou e disse o que quiz, queira tambem agora ter a bondade de ouvir no mesmo *Alamiré* ainda que hum pouco mais afinado, o que eu quero; pois sua cantoria me incommodou muito os ouvidos costumados á harmonia da Caridade, e bom conceito das pessoas de bem. *Atestados favoritos?* Passa fora, meo boceta de Pandora! Pois todos sabem em Macao, que nenhum destes Senhores nutre amisade de qualidade alguma com o Redactor da Aurora, e nem este lhes fallou sobre o ponto da questão, senão por suas cartas; se assim não he, elles o declarem em abono da verdade. Respostas inexactas? Ora va cavar batatas (tambem tenho a imania de rimar o meo versinho) inexactos V. Mce. o provará, allis passará por calumiador. Inexactos? Sua cabeça torta, inexactas no seo desejo, na falta de caridade, e justiça para com estes Senhores (parece-me que V. Mce. he tambem dos da sucia pandilheira) pois que dado, e não concedido, que houvessem factos, que V. Mce. promette apontar, nem por isso desmentida ficaria a veracidade do seo testemunho pois qualquer pode afirmar, que não sabe o que não tem chegado ao seo conhecimento, ou de que não se lembrava no acto de responder. Exaqui Sr. Solfista, o que exige a caridade, e a boa fé. Mas

não; obstinadamente innexactas. E porque? So por que V. Mce. quer *pro aris et fassis*, e para seos fins particulares, e sinistros, ainda mesmo contra a verdade conhecida por tal, que Macao esteja em *Anarchia*? Ora isto clama ao Ceo por vingança! V. Mce. e os seos pandilheiros, tem soado bem o topete, e aliviado talvez hum pouco a bolça para persuadir a tal anarchia; mas felizmente tem reinado a verdade, e esse monstro fantastico produzido pela calumnia, e pela mentira tem cahido por terra; e os que corrião em soccorro de Astorga ficarão de boca aberta. — *Pasmavit gutus, et ficavit ilhando*. Não pense, Sr. Solfista, que sabe tantos nomes gordos de Camoens, Bocaje, Storquenau, e Genuense, e bô bô bô (que talvez so conhece por fama) que homens publicos, e empregados, houvessem de comprometter a sua palavra, e a sua honra com huma informação falsa, principalmente em huma questão publica, delicada, e de tantas consequencia. Se V. Mce. lambeo, ou besuntou esses Aucutores, com cujos nomes pretende ornar, e dar elevação ao seo satirico preliminar em defeza de si mesmo, dos seos amigos podia tirar illação, pela qual visse no conhecimento dos inconvenientes, que se poderião seguir a estes Srs. pelos seos *atestados Favoritos e respostas inexactas*. Mas he desgraça; *Todo o ladrão cuida que todos o são*: e por isso he que V. Mce. discorre, como discorre, estabelecendo-se asi por termo de comparação. Esteja bem certo: Sr. Solfador, que o seo mau exemplo não hade fazer desviar nem hum apice do caminho da verdade á qualquer destes Senhores.

O dizer V. Mce. que as suas respostas de nada valem para o fim que as requeria o Redactor da Aurora, he huma asserção meramente gratuita, chocha, e de nenhum pezo; Eu lhe dou quatro sapecas para huma navalha, se he capaz de declarar-se, e assignar o seo nome. Admiro-mé muito de que estando V. Mce. tão afoito, garbosamente *ex tripode* dando liçoens de Logica pelo seo Genuense, e Storquenau não ache justeza na illação, que o Redactor da Aurora tirou do Dilema contra o Sr. Gomes, e de que não se lembre de que provas negativas equivalem ás positivas na falta de outras. E que muitas vezes aquellas tem mais força que estas; o que se verifica no caso do Sr. Gomes. Aquí claudicou, Sr. Solfista; mas ainda que a sua sciencia seja consumada em Poesia e Logica, eu mais bem intencionado do que V. Mce. o desculpo com o *Aliquando dormitat Humerus*. O silencio do Sr. Gomes he huma prova mais que positiva. Senão diga-me, porque não respondeo elle! Oh! Se elle achasse huma pontinha por onde pegar-lhe! Mas como não podia dizer, (sem ser apanhado,) se não a verdade, veio ca V. Mce. com as desculpas de mau pagador. Mas por que não respondeo? Por que elle he hum dos que quere[m] por força que Macao esteja em anarchia; por que he dos da pandilha; por que não podia contradizer, por mais voltinhas que lhe desse, o testemunho dos Parrochos, Juizes de Paz, e Macao inteiro; e por que obrigado pela força da verdade tinha de condemnar seos proprios sentimentos, e desejos. Ja ouviu, Solfista: eis aqui a razão. Seria talvez por que não queria meter-se em coisas politicas? Oh! oh! oh! *Rivum teneatis amici*. Não vale nada o testemunho de homens publicos, logo que conste que fallarão, derão por atestados, comprometterão sua palavra, sobre factos publicos, e que interessavão ao publico? Não estão seos assignados reconhecidos por hum Tabelião? Não valem nada por não estarem cunhados com o selo d'huma Authoridade publica? E persuade-se que estes Srs. fallarão mais verdade sendo mandados,

do que rogados? Se assim pensa engana-se redondamente, e mede aos outros por si mesmo. Não valem de nada para se proceder a huma justificação jurídica? — *Transeat*: Não valem nada para desabusar ao publico la ao longe, e fazelo mudar da opinião falsa, em que está por causa das calumnias e mentiras que V. Mce. tem publicado? — Nego. — Este he Sr. estorrado, e atrevido Solfista para o que o Redactor pedia os taes atestados. E dirá agora que não obteve o seo fim? Dirá por que he apaixonado, parcial, e em fim pirronico, e por que será de tão curta, e escaça penetração, que não se lhe pode encaixar nos miolos nem a pico a verdade, nem convencer a pao. Não valem de nada, por que o Sr. Gomes não respondeo! Ora, Sr. Solfista, passemos adiante; por que eu e o publico de bom gado dispensamos adjutorio do seo testemunho *sive pro, sive contra*. He santo que tem feito muitos milagres, que estão escritos, e estampados nessas folhas; com tudo não tenho muita fe nelle, nem na sua Patronage. Aconsellar para que certo Parrocho falsifique.... elle bem me entende, e isso basta. Eu ca da minha parte concluiria sempre o contrario que affirmasse; porque — *cesteiro que faz hum cento fará hum cento, se tem verga e tempo*. Não diz la, Sr. Solfista, o seo Storquenau, ou Genuense, ou o famoso — *Clero* — que quem huma vez mente (vou inferindo a *fortiori*) não se lhe deve dar credito inda que jure por todos os Deozes? Não valem nada? Ah! Meo Deos, que bella Logica! Então vallem asserçoens de hum anonimo Solfador como V. Mce.? Valem cartas talvez do punho de V. Mce. ou dos seus amigos da pandilha escriptas, e mandadas á sorrelfa para bordo da Fragata, por ver se pegavão as bichas, pintando a Macao em completa anarchia? Vallem hum *autem genuit* de imposiçoens falsas, calumnias, e decoradas mentira enviadas la para o *Pregociro*? Que linda logica lhe ensinou o seo Storquenau! Com effeito tem cabeça de Doutor mas so lhe faltão ore . . . para . . . ! Parece-me que lhe cahirão ou embranquecerão os cabelos na fadiga dos estudos, e que aprendeo tanto que dos seus condiscipulos foi V. Mce. o que pertenceo ao Dizemo. He pena perder-se hum tao famoso, e abalisado Cathedralico! Queira, Sr. Solfista, queira, para bem seo, e illustração do genero humano desmascarar-se, e dizer-me o seo santo nome que o quero inculcar á Universidade de Paris! Mas se V. Mce. he tão bom Poeta como Logico, queira favorecer-nos com hum dos seus Sonetos á *antiga*, que eu ca vou enfaixando a barriga; mais outro versinho, mas á *moderna*. Não posso deixar de lhe tecer estes elogios: perdoe senão são condignos; mas attenda ao mais que lhe quero dizer. Dizem as mas linguas, que V. Mce. tambem estudará para e como sabe fazer muito bons sermoens, que so convertem ao longe por sua doutrina *Heterodoxa*, tenha com tudo a paciencia, e a bondade de ouvir este que lhe vou fazer sobre hum ponto de moral. He doutrina de todos os Theologos, ainda os mais rançosos, e o dicta a mesma razão, que o damno causado a terceiro, não so he peccado, mas ate he preciso indemnisar a parte,

para que se possa obter o perdão delle, por que allias não se consegue iz Sto. Agostinho *Non dimittitur peccatum nisi restituatur ablatum*. Ja ve que eu tambem, sei os meos textosinhos. Mas vamos ao caso. V. Mce. e os seos tecerão tantas mentiras, que girarão a cidade de cadeirinha verde, segundo dizem, para apanhar firmas, que fizerão persuadir ás Auctoridades Superiores de que Macao estava em . . . a . . . anarchia, cujo nome ja fede. Estas por essa causa ahi mandárão vir huma Fragata, e verá tambem o Tejo, não sei para o que, os quizes darão tal sangria na caixa da Fazenda Publica, que este *deficit* ja mais será resarcido. E quem hade pagar isto? Ora diga-me não he este hum damno causado a Fazenda Publica de Macao, e ao Governo em geral? E sendo assim, como he, e não o restituindo pofama, e a derão achar o perdão? *Hoc opus hic labor est*. V. Mce. tem procurado denegrir a honra dos homens publicos, e muito de bem, que tem dado suas respostas ao Redactor da Aurora. E não he isto tambem hum peccado? E não tem elles direito ao seu bom nome e a que V. Vce. lho restitua? E o perdão? *Hoc opus hic labor est*. Eu espero encontrar algum dia a V. Mce, ou bem arrependido, ou esganado em algum Salgueiro. Talvez que na divisão de partilhas, seja esta última parte que lhe caiba por sorte; pois o vejo inda tão obstinado na sua cegueira, e no seo peccado ainda com unhas, e dentes sustentar como a Cotovia o Ceo com as pernas, que Macao está em *Anarchia* afirmando a inexactidão das cartas ao Redactor da Aurora.

Com a boca aberta, e *rectis auribus* estamos á espera pelos casos particulares, com que Vmce hade mostrar o estado anarchico desta Cidade. Porem faça a manobra de modo que não dê com o costado em algum sitio, donde não se possa desembaraçar ainda que espernee toda a vida. Escreva, invente, segundo o seo louvavel costume, e pinte de modo, que não venha a cair na esparrela, que procura armar para impedirar os outros. Veja não vá esbarrar em Caribides, querendo evitar a rocha de Sylla. Veja bem que este passo tem sido muito fatal aos antigos, e Vmce. tambem he antigorio. Apontará factos? Sim, mas hade provar que se estes offenderão as Leis, não forão punidos segundo ellas. Aponte-os, mas veja retorquido o argumento, e se vire o san o contra a esmola, feitiço contra o feitiço, e V. Mce. fique mais bem cardado pertendendo cardar. Segure-se bem para que não vá abenzer-se, e quebre o nariz. Olhe que ha anarchia, e por isso não haverá quem receia em alvos e brandos paninhos o seo precioso sangue. Por mais que tenho fatigado a memoria não tenho encontrado hum so facto, donde possa concluir, nem a sete juntas de bois, que tenha havido nem a menor apparencia de anarchia. Se V. Mce. sabe alguns, estes devem ser occultos; mas *quid inde?* Que se segue do que nada prova; e se provão he so alguma anarchia occulta no miolo, e fantasia esquentada pelo fogo da malicia de V. Mce., Sr. pandilheiro, ou que estes insultos são filhos legitimos das suas bentas, e dos seos adherentes. Mas, *quid inde?* Eu pensava que a mas-

sada, que o Sr. Filo-Veritas lhe applicou no costado ja o tinha curado da mania de escrever; porem vejo que ou a doze não foi sufficiente, ou que V. Mce. está esperando em sapatos de defuntos, ou animado com os remedios que chegarão de fresco. Vmce ainda está, segundo confessa, hum pouco febricitante; porem pode perder as esperanças de se restabelecer; por que os novos Professores tem visto com seus proprios olhos ser falsa a doença que se lhes pintava e por isso tem recusados a applicação das bichas, banhos, e sangrias. E como a sua imaginação está a tão desorientada que ainda se persuade (maliciosamente) haver anarchia nos humores, padecerá sem remedio, e incuravel ficará para sempre, Amen.

Mas se Vmce, quer seguir o meo conselho, eu lhe prometto de o pôr no andar da Rua em bem poucos dias; mas com a condição de requerer ser recebido na casa dos Orates para ali receber por cheio as competentes doze dos enfermeiros daquella repartição. Penso, que a Santa Misericordia não lhe recusará estas mesinhas, e athe hum officio solemne, se ali der os A DEOS a esta Cidade *Anarchica*. Quem pode viver em anarchia? A. V. Mce. ja lhe forão ao pelo, e derão huma roda peor do que de pao, por V. Mce. fazer bulha, e anarchia com sua voz de Brinhão calou-se por que inutil era recorrer á execução das Leis. Ja a sua cabana foi atacada de *pulgas, piolhos, carrapatos, persevejas, moscas, moscardas, moitas de cão, osgas, lagartichas, e de todas as classes desta gente*, que o fizerão andar em huma roda viva. E por que? Por causa da anarchia. Por consequência, Sr. Solfista, melhor seria descanso *Eterno*, do que viver neste penoso inferno. (Outro versinho; mas á antiga) *Parce, precor, precor*. Mas se V. Mce. escolher este ultimo partido a Deos athe la; se não fico anciosamente esperando pelos seus factos que com effeito, hão de ser de *truz*. Mas cautela não me venha ca com a arte de *Berliques e Berloques*; por que então fazei voar a sua *mandinga* com hisopo, e agua benta e não lhe responderei senão fugindo, fazendo o signal da ruz, e gritando sempre — *Vade post me satanas*. Perdoe, Sr. Solfista por ter abusado da...

Estando, Sr. Redactor, a concluir esta resposta ao Sr. Solfista, cisque batem a porta; volto os olhos, e vejo entrar certo individuo, que me trazia o Portuguez na China N.º 44. Agora sim; ahi temos os factos de truz sem mais demora peguei na folha, e li; mas o que? Huma corja de inepcias, e tolices, e disse ca com os meos butoens são estes os factos, com que o Sr. Arrogante Solfista quer provar as *inexactidões* das cartas sem resposta ao Redactor da Aurora? Este homem tem certamente anarchia nos miolos! Falla-se em alhos, e responde em bugalhos! Que falta de senso commum, que estupidez, que logica, que logica!!! Veja, Sr. Redactor, houverão tres ferimentos em S. Lourenço, hum insulto na Se outro, em St.º Antonio feitos todos por estrangeiros, vio o Solfador 5 ou 6 marinheiros ingle-

zes com huma escada volante; logo Todo o Macao em anarchia! Ora favas! Limpe as mãos a parede, por que *metteo lanca em Africa!* He esta a logica do seo Storqueneau! Não tem vergonha de profanar o nome de hum auctor tão seguido, e tão classico? Se vamos por este andar eu o methamoforzeo em . . . usando da sua mesma logica. Outro officio, outro officio! Apanhar pes de burro que he melhor. Mas venha ca outra vez pela orelha, diga-me, para que vem tudo isso ao baile, para que foge da questão? Trata-se de provar, se houverão insultos que mostrassem anarchia? V. Mce. ja apontou alguns? esquecerão-lhe, ficarão-lhe no tinteiro; pois então perdeo *farinam et oleum*, cançou-se de balde, e a sua these fica para ser provada lá para á resurreição dos capuchos. Se havia estes factos que indicassem anarchia he o que se pertendia saber e provar, he o que o Redactor pediu aos Párochos, e Juizes de Paz, e neste sentido he que todos derão os seus atestados, e baseados em toda a verdade. Mas parece-me Sr. Solfador, que V. Mce. não sabe o que he anarchia. Se he tão rombo como isso, eu lho ensino de graça, e por caridade — *Anarchia he a desordem civil que resulta da falta de hum chefe do Governo*; e tem-se verificado isto em Macao? Se afirma que sim, he pironico; e então roda de . . . que he o argumento de que uza o seo Storqueneau para convencer esta qualidade de *Filosofos*.

Que Lei prohibe que qualquer empregado ateste debaixo de sua palavra que tal coiza he, ou não he? Queira apontar-me, aliás recite tudo o que acima tenho dito. Que hum destes empregados não possa passar atestados de documentos existentes nos seus respectivos Cartórios, sem ser por hum despacho do seo superior; concedo; e por que athe ha Leis que o prohibem; mas *aliunde*, e principalmente em beneficio publico, nego. E que me diz, Sr. Redactor, da contradicção do Sr. Solfista, sobre a existencia dos factos que apontou nos recordes dos Párochos e Juizes de Paz. Pois tambem estes julgão cauzas crimes? Ora favas, para não dizer. . . Em fim se os factos acima mostrão anarchia, em anarchia está toda a face do globo. Melhor he Sr. Solfista que Vmce. se deixe de asneiras, em querer sustentar hum tal Paradoxo, por que a final, se se chegão a aclarar certos pontinhos, lhe custará mais caro a mecha e o cebo. He melhor que se deixe de Logica, e siga antes a estrada de Parnaso; mas como a Arte antiga he mais difficil, ahí lha atiro ás ventas com hum soneto á moderna para ao menos Vmce. saber em que versos cabe a Rima. A Deos athe á primeira.

Macienses! os Grilhoens, que a ambição

A vossos pés lançou com vil fereza

Esmagados ja forão com firmeza

Pelo amor á justiça e Rectidão.

Macaenses! a vossa restauração
He obra sublime, e d'alta empreza
Que destruindo o monstro d'avareza
Ao Zenit vos ergueo da elevação.

Vencestes (Parabens) vossos inimigos
Gozai, gozai da vossa liberdade
No scio da paz, ah! e dos amigos;

Mas á lerta contra a perversidade
Que minar-vos quer novos perigos
Em luto tornar vossa Felicidade.

Amen.

O homem foi-se, fugio
Peguem-lhe com hum trapo quente
Mui boa he esta gente
Que tanta peta ingulio.

Não.

O homem foi ver hum brinco
O homem hade voltar cara?
Para entregar a *Vara*
Voltará em vinte e cinco.

O Deffensor da Verdade.

Sr. Redactor d'Aurora Macaense.

Tendo lido no seo n.º 26 hum avizo dos Srs. Lopes Moses & Co. publicado em consequencia de huns boatos, que por ahi se espalhão (tal vez algum alcivozo) que eu dissêra achar-me ligado á Sociedade dos ditos Srs. no qual elles pertendem persuadir ao publico que tal não era; affirmando ao mesmo tempo, que eu pedira hum emprego na sua Taverna, e elles me offerecêrão o logar de marcador do bilhar; eis o motivo que me levou a fazer-lhe esta, a fim de destruir esta cavilozza alcivozia; pois nunca publiquei que era socio delles, nem pedi emprego algum, nem tão pouco os dittos Srs. mo propuzerão (ficando certos, que a accitação seria bem correspondente á proposta) pois estes Srs. ja mais poderão negar que tanto a meza, como todos os utencilios do bilhar me pertencem, e que por muita instancia sua, e promessa d'huma terça parte do seo interesse eu lhos dei emprestados; e que em abono

da verdade espero, Sr. Redactor, a inserção desta na sua proxima folha, a que me responderei pelas despesas.

E sou

Seo attento Servidor
Edward Bontein.

A AURORA MACAENSE.

Macao, 15 de Julho de 1843.

Quando em hum dos numeros deste nosso periodico tachamos de *barbaro*, e *deshumano* o comportamento do Alcaide-Maior, e do Cura de Zambales para com os naufragados do Navio desta praça *Tranquillidade*, que ficou enalhado em hum dos dos escolhos da Costa de Manila, logo o Sr. Consul espanhol dando-se por offendido por nos havermos servido de taes expressoens para com os seus compatriotas dirigio-nos huma carta, que os nossos leitores virão inserida em o nosso numero 19, em que nos argue de precipitados no nosso juizo sobre o procedimento do Alcaide, e Cura, expressando-se, que de hum *dixem-nos* não deviamos emitir huma opinio decidida; porem mal sabia elle que a nossa opinio foi então precedida de melhores informaçoens de pessoas fidedignas, e que ja tinhamos positivas, e circunstanciadas noticias do progresso da justificação que hoje deixamos exarada. E que nos responderá agora a Sr. *Haleon*? Que não forão *deshumanos*, e *barbaros* aquelles seus compatriotas? Se hum sentimento grandemente apreciavel, e nobre impello ao Sr. Consul a apresentar-se em publico para deffender a honra dos seus compatriotas que julgou menoscabada injustamente; a mesma nobreza de sentimentos que professa o Sr. Consul o deve mover a exigir do seo Governo, que taes homens soffrão o rigor da Lei, e que a humanidade ultrajada folgue com o castigo dos culpados que nella cravãro o punhal fraticido. Os sentimentos da humanidade conspirão contra a ambição e o interesse pessoal. Julgamos que o Sr. Cortella tem direito a exigencias feitas ao Governo de Manila, para que lhe pagem os grandes transtornos, e consideraveis percas, que soffreo naquella sua especulação, e termos razão para crer que terá da parte do mesmo governo promptas providencias que reclamão a justiça, e o direito das gentes.

A folha numero 21 do *Pregoeiro da Liberdade*, que acabamos de vêr, dá mais huma prova ao mundo inteiro, se fosse ainda necessaria, da baixaza dos sentimentos do seo Redactor. Descubrio hum invento maravilhoso, que lhe offerece hum estado excepcional na carreira periodical. Gabamos-lhe o genio inventor, porem ja mais nos aproveitaremos daquella sua descuberta. De armas tão infames não nos serviremos, por que não escrevemos, como elle, para ter hum meio de vida.

Não contente o *Pregoeiro* de forjar correspondencias para a sua folha (como algumas a respeito de Macao) em que apparecêrão sempre as mais nojentas deatribes, e as mais salientes calumnias, deo agora na fina, ja forja tambem *firmas* e talvez documentos, como aconteceu com o Sr. *Bouyart*. Que abonaçoens merecerá para os sensatos hum tal Redactor e as materias do seo jornal? Eis o *Veterano no serviço da Patria!* O seo artigo em que procura deffender-se com tanta petulancia sobre o mesmo assignado forjado he mais hum exemplo, que denuncia a sua má fé. Depois de formar argumentos os mais desarasoados, insiste teimosamente na veracidade do assignado do Sr. *Bouyart*, a quem deproposito quer figurar com resentimentos, e ciumes, com o unico fim de espalhar huma especie de intriga entre o mesmo Sr. e o Sr. Mourão. Que miseria!! Não temos a satisfação de conhecer o Sr. *Bouyart*, porem temos d'elle as melhores informaçoens. A sua probidade confrontada com a torpeza do *Pregoeiro*, de mais revela ao publico, de que parte mora a verdade, e de que parte a calumnia a mais horrivel. Cumpre a todos os periodicos do mundo revender o credito dos Redactores apunhalado tão cruelmente por hum mercenario escritor, procurando chamar sobre elle a execração publica como merecido castigo por hum tão nefando atentado, que desdoura a prensa; ja que he difficil dar-lhe a que a Lei lhe infringe, pois que escreve em *Portuguez* n'hum paiz estrangeiro, aonde escudado de huma quazi impunidade, não se arreceia de castigos, que as leis prescrevem, pelo abuzo da liberdade da imprensa, e por falsidades taes.

Não conhecemos o Sr. *Bouyart*, como ja o dissemos; por tanto temos direito para que o publico nos faça justiça e nos julgue imparcial n'este nosso artigo. Se algum conceito ainda merecer o *Pregoeiro*; quem se julga inzento de vêr-se, sem o pensar, desacreditado em qualquer dia, vendo apparecer seu nome apocriphamente em alguma correspondencia, que contenha horrores que chamem sobre si a animadversão publica? O proprio devoto do tal miseravel escritor não se deve julgar em lugar seguro, porque se os seus inimigos puderem sustentar 15 ou 20 subscripçoens do *Pregoeiro*, n'elle logo encontrarão hum submisso servidor.

O Sr. Caetano Pereira Garcez, Secretario do Governo Geral, como ja o esperamos, mereceo do nosso *interessante, e sapientissimo Pregoero* huma assoada impropria, que só tem graça particular nos garotos das ruas. He hum jogo gallante de palavras. *E então não he acertada a escolha que se fez do Sr. Garcez para Secretario?* Não he habil o rapaz! E outras chocarrices que assentão bem no *Pregoero*. Por que então o *Investigador* cujos colaboradores são os mesmos que os do *Pregoero*, se não expressou do mesmo modo, quando o Sr. Garcez foi Secretario da Perfeitura, e o achava com tanta habilidade?? *Outros tempos, outras circunstancias!* Com que autoridade se apresenta o *Pregoero* a decidir que a palavra *ultimatum* só he applicavel a objectos de diplomacia? Quer impôr ao publico que ja occupou algum lugar, em

que habilmente manejou com esta sciencia? E cazo mesmo esta palavra seja impropriamente applicada pelo Sr. Garcez, fallando do *fabrico da Fragata*; será motivo para tanto arranzel, e tamanha bulha? Quantos disparates não contém as columnas do *Pregoeiro*? Certamente o Sr. Garcez se não aproveitaria d'hum palavra mal applicada, ou d'hum lapso do *Pregoeiro* para lhe fazer hum taõ nojenta, por que isto lhe estaria mal, e não abonaria a sua educaçãõ, ao passo que demonstraria hum mesquinhez d'espírito. O *Pregoeiro* lembre-se dos preceitos da nossa Religião, recorra a penitencia, e como christão julgamos ser do nosso dever fazer-lhe recordar, que de todos os peccados mortaes, o que tem peores consequencias, e o mais nefando, he o da inveja.

Faremos lembrar ao Sr. Garcez, que contra os miseraveis, e insignificantes, pode mais o desprezo do que a raiva e a justiça, e que, se quizer por a mordacaõ ao *Pregoeiro*, procure alcançar, que o Sr. Mourão tenha 20 subscripçoens, e a promessa de Secretario do Governo de Macao para o *Veterano no serviço da patria*. Então veremos os actos os mais barbaros do Sr. Mourão (cazo fosse possivel ter logar) santificados nas suas columnas. As aççoens as mais torpes que revelassem hum estado de barbaridade; ellegadas ás nuvens. Desperdícios manifestos nas finanças; classificados de economias sabias d'hum governo illustrado &c. O Sr. Mourão, v. g., ameaça á alguma corporaçãõ respeitavel de chicotialla; o *Pregoeiro* nada dirá; por que não tem documentos, e quer ser melhoramente informado: aparecem os documentos; quer ouvir ao orgãõ official, (que nunca fallará) para depois emittir a sua consciencioza, e importante opinião. Eis aqui hum fiel pintura do nosso *importante escriptor*. Semilhante procedimento faz patente á todas as vistas, que o escritor em vez de servir-se, como lhe cumpre d'este primeiro attributo do homem, d'esta principal condiçãõ d'hum existencia social, a imprensa livre assassina-a, como vittima offerrecida á sordida ambição, e faz d'elle hum genero de especulaçãõ.

Fallamos com o calor que promovem sempre em os espiritos rectos as torpezas d'hum insignificante, que se quer apresentar tão esfarrapado e tão cheio de mazellas a governar o mundo.

Em a nossa folha passada ficarão inseridos os promenores da conclusãõ do tratado do commercio da China, e Gram Bretanha, o que teve em *Hongkong* com todas as formalidades do estilo, mas athe'gora nos não consta da natureza dos artigos alli consignados, e nem mesmo vimos mudanças no commercio Britannico que nos avizem, e nos deixem conhecer positivamente de algum dos seus artigos. Dizem muito por ahi; porem nós só acreditaremos o que virmos.



Tornamos a lembrar a governança desta Cidade d'algum passo, que metigue a anciedade publica, sobre a futura sorte de Macao, com a vizinhança do estabelecimento d'huma Nação, cujo principal principio no commercio he sempre o mais refinado egoismo. He sobre a ruina do commercio de todas as naçoens que ella procura assentar as bases do seo.

Sabemos que tanto da Côte, como da Capital d'India tem vindo a devida authorisação para se encetarem aqui algumas medidas, e exigencias que devem ser feitas ao Alto Commissario Imperial. Quiçá ja ellas forão feitas; porem nada nos consta. Sobre a sua natureza, e numero ja por muitas vezes temos emittido nosso fraco pensar, e de mais, ellas são tão palpaveis que julgamos escuzada sua repetição.

Sem que as concessões do Governo Chinez nos habilitem para poder offerecer aos commerciantes em Macao as mesmas vantagens que o estabelecimento inglez, não podemos contar com a estabilidade desta possessão portugueza, que vem de levar hum golpe de morte nas suas finanças com as ultimas medidas do Sr. Conde das Antas para aqui, as quaes deixão a fazenda (havendo ja mandado para Capital d'India 2000 \$ á requisição do Governo Geral) quasi exausto, e sem necessidade, segundo nosso sentir. Quando huma guerra acêza entre a Gram Bretanha e a China ameaçava a segurança de Macao, e enchia de consternação todos seos habitantes, não tinhamos aqui duas Corvetas de Guerra, e tantos militares.

Era sobre huma mui diminuta porção de Soldados e Officiaes que pezava o mais rigoroso serviço, assim como sobre os habitantes que se armarão por ordem do Governo. E agora que temos completa paz ao nosso redor, he que aparecem estas forças que n'outro tempo nos serião de suma utilidade.

A Escuna *Petrel*, aqui chegado de Bombay em 10 do corrente, trouxe-nos as Malas de Maio. A unica folha que nos tem vindo á mão he o *London Mail* de 6 de Maio, que não contem noticia alguma de interesse. A Rainha Victoria deo á luz huma Princeza em 25 d'Abril; o Duque de Sussex falleceo em 21 do mesmo mez. Parece-nos serem estas as mais importantes occurrencias, que tiverão logar em Inglaterra, por quando ellas quasi que occupão exclusivamente a folha que temos á vista.

De Portugal sabemos apenas que forão interrompidas as negociaçoens, que pendião com a Inglaterra, pelo seguinte annuncio copiado do Diario de Governo.

«Somos authorizados pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros para annunciar que, em consequencia de despachos recebidos de Londres pelo ultimo paquete, está rompida a negociação que pendia entre os Governos de Portugal e Gram Bretanha,

para a redução dos Direitos, dos generos de produção, e manufactura dos dois Paizes, compativel com os seus respectivos interesses.»

Effeituou-se a final o casamento da Princeza Clementina, filha do Rei dos Francez, com o Principe Augusto de Saxe Coburg Gotha; que foi celebrado em Paris com todas as formalidades do costume no dia 20 d'Abril. O Governo Francez parece estar decidido a reter a posse das Marquezas, e Tahite. O Ministro da Marinha havia solicitado lhe fossem estabelecidos 5,000,000 de francos para os gastos desses Estabelecimentos, cuja despeza annual he calculada em 2,000,000 de francos. A força que para ahi era destinada, he de 1200 homens.

Os Jornaes de Madrid affirmão que os Carlistas Hespanhoes em França se preparam para invadirem a Catalunha; e que o Regente havia conseguido organizar hum novo Gabinete composto dos seguintes Ministros. — M. Campuzano, dos Negocios Estrangeiros, e Presidente de Conselho; M. Alonzo de Justiça; General Iriarte do Interior; General Chacon da Guerra; M. Pita Pizarro de Finanças; e General Capaz, da Marinha. — Esta modificação do Ministerio parece, com tudo que não teria logar, em quanto as Cortes não fossem definitivamente constituídas. M. Joaquim Lopes, suppoem-se, será elleito Presidente das Cortes.

Ambas as Camaras se achavão occupadas na verificação das listas Elleitoraes. O projecto da Resposta e falla do Regente havia sido lida no Senado por M. Quintana; a qual não he concibida em termos tão violentos, como se esperava, quando trata de questoes Estrangeiras; pois apenas faz algumas alluzoes indirectas ao discurso pronunciado por Mr. Guizot na Camara dos Deputados sobre os negocios da França.

OBSERVAÇOENS COMMERCIAES

A importação do Opio em Macao he prohibida, e quando fallamos dos preços, e mercado deste artigo, deve entender-se que a entrega he sempre feita fora, a bordo de navios estrangeiros.

O Mercado tem tido por esta semana huma alta consideravel, e successiva no seo preço, o que sem duvida he devido ás ultimas noticias de Calcutta. Os preços são os seguintes.

Patna novo 770 a 780, velho 760 a 770, Benares 740 a 750, Malwa 640 a 646. Nota-se no mercado pouca vontade dos possuidores d'este genero para se effeituar vendas, e de parte dos compradores muita actividade.

MOVIMENTOS DA RADA, E PORTO DE MACAO

1843. *CHEGADAS* de

Julho.

- 9, (Port.) Esperança, *Seuna*, Goa, e Singapor.
 9, (Ing.) Devonport, *Broadfoot*, Bombay.
 10, (Ing.) Petrel, *Pruen*, Bombay.
 10, (Am.) Portly, *Reed*, Madrasta.
 11, (Ing.) Buckinghamshire, *McGregor*, Bomb.
 11, (Ing.) Lowjee Family, *Ayres*, Bombay.
 12, S. M. B. Dido, *Keppell*, Singapor.
 12, (Port.) Angelica, *Sanchez*, Singapor.
 13, (Port.) Marques de Hastings, *Silva*, Calcutta, e Singapor.
 14, (Ing.) Prince of Wales, *Jones*, Bombay.
 14, (Ing.) Rustonjee Cowasjee, *Hill*, Calcutta.

1843 *PARTIDAS* Para

Julho.

- 9, (Hol.) Sumatra, *Crawford*, Batavia.
 13, (Am.) Louvre, *Green*, Manila.

ULTIMAS DATAS

Portugal. — 6 de Maio.	Bombaim. — 7 de Junho.
Inglaterra. — 6 de Maio.	Sincapur. — 1 de Julho.
Calcutta. — 2 de Junho.	Manila. — 15 de Maio.
Estados Unidos. — 7 de Abril.	Java. — 7 de Junho.

HARPA, PIANO, E CANTORIA.

MADAME GUILLAIN (Ingleza) faz saber ao publico, que considerando-se como hum dos insignes mestres nas sobreditas artes se offerce dezejeza a dar liçoens, conforme os ajustes com ella convencionados. Derija-se a caza de Mr. DUPUIG, ao pé da Sé velha.

AVISO

VENDE-SE Cera lavrada (em Bugias de Goa a 14 por pataca, em casa de
A. J. de MIRANDA.

TERMOS DA SUBSCRIÇÃO.

Para *Aurora Macaense*.

Pela <i>Aurora Macaense</i> por hum anno.....	\$ 12
Ditta por seis mezes.....	\$ 7
Ditta por tres mezes.....	\$ 4
Ditta folhas avulsas.....	25
Ditta Extraordinarios meia folha.....	15

MACAO Impresso e Publicado por FELIX FILICIANO DA CRUZ
na *Typographia ARMENIA RUA FORMOZA* — 1843.

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO.
EURIP.

N.º 28.

Macao, Sabbado 22 de Julho de 1843.

Vol. 1.

PARTE OFFICIAL

CONSTANDO a Sua Magestade A Rainha por factos recentemente occorridos que em algumas Secretarias dos Governos Ultramarinos não existem os Livros necessarios para o registo regular, tanto das Ordens, que se recebem, como das que os Governadores, expedem as Authoridades, que lhe são subordinadas, e de toda a Correspondencia Official, e constando-lhe outro sim, que alguns dos ditos Governadores não transmittem a seos successores, tanto os originaes de quaesquer Ordens, e Correspondencias ainda confidenciaes, como os registos completos de tudo quanto possa ser official, que haja occorrido durante suas gerencias, concebendo errada ou abusivamente, que as Ordens são dirigidas a suas pessoas e não aos Logares que occupão, de que resultão os mais graves prejuizos no Serviço Público, e o preconceito, não so da inhabilidade dos funcionários que assim procedem, mas o de quererem com tal desordem occultar a irregularidade de seos procedimentos, por tudo isto: Manda A Mesma Augusta Senhora pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar.

1.º. Que em todas as Secretarias dos Governos Ultramarinos hajão Livros rubricados pelos Governadores, que sirvão com a devida separação para nelles se lançarem as Ordens recebidas, e as que elles expedirem, e toda a Correspondencia, de forma, que não haja acto algum Official por escripto, que deixe de ser registado, destinando-se hum desses Livros para a Correspondencia reservada, sob Guarda d'elles Governadores.

2.º. Que no mez de Janeiro de cada anno enviem os mesmos Governadores pela ditta Secretaria d'Estado Certoens, que contenhão a Synopae das Ordens e quaesquer Diplomas que hajão registado no anno antecedente, com declaração dos Livros em que se registarão, as quaes Certoens seão assignadas pelos Secretarios e referendadas pelos Governadores.

3ro. Que os Governadores transmitão a seos Successores, tanto os originaes competentemente archivados, como os registos, mesmo da Correspondencia Confidencial, de que exigirão Recibos que apresentarão na sobredita Secretaria d'Estado, o que tambem praticarão os Secretarios com os que lhes succederem.

4to. Que se não deem por desobrigados da responsabilidade dos Emprégos que tiverem servido, nem se julguem habilitados para exercerem outros os que não tiverem satisfeito as antecedentes determinaçoens; sendo alias essa falta contada como erro de Officio, e sujeita ás penas, em que pelas Leis incorrem os que errão em seos Officios. O que o Governador da Cidade do Santo Nome de Deos de Macao ficará entendendo para o executar na parte, que lhe toca, fazendo registrar esta Portaria, como cumpre, e para conhecimento dos que lhes succederem, e dos Secretarios do Governo; e passará ordens neste sentido a todas as Estaçoens d'esse Estabelecimento e suas Dependencias, para que em todas haja a devida regularidade nesta parte do Serviço, avizando logo de assim o haver cumprido.

Paço das Necessidades em 18 de Setembro de 1841.

Joze Ferreira Pestana.

Está conforme.

Joze Maria Siqueira.

(Portuguez na China N.º 34.)

(Continua)

ÍNDICE

A Aurora Macaense

N.º 24, Sabbado 24 de Junho de 1843, Vol. 1.

Correspondência (<i>continuação</i>).....	64
---	----

Supplemento ao n.º 24:

Variedade	70
Movimentos da rada, e porto de Macao.....	70
Termos de subscrição	72
Termos de inserção	72

N.º 25, Sabbado 1 de Julho de 1843, Vol. 1.

Parte official	73
Artigo communicado.....	81
Variedade	85
Observações commerciaes	86
Movimentos de rada, e porto de Macao.....	86
Termos de subscrição	87

N.º 26, Sabbado 8 de Julho de 1843, Vol. 1.

Parte official	88
Edital	89
Artigo communicado.....	92
Correspondencia	94
Variedade	99
Observações commerciaes	99
Movimentos da rada, e porto de Macao.....	100

N.º 27, Sabbado 15 de Julho de 1843, Vol. 1.

Parte official	102
Correspondencias	103
Observações commerciaes	116
Movimentos de rada, e porto de Macao.....	117
Termos de subscrição	118

N.º 28, Sabbado 22 de Julho de 1843, Vol. 1.

Parte official	119
----------------------	-----